

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO: NOVA VENECIA

Relatório Anual de Gestão 2024

JOSIEL SANTANA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicosocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	ES
Município	NOVA VENÉCIA
Região de Saúde	Norte
Área	1.448,29 Km ²
População	52.084 Hab
Densidade Populacional	36 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 26/03/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA
Número CNES	6568483
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	27167428000180
Endereço	RUA IBIRACU 26
Email	secsaudenv@hotmail.com
Telefone	(27)3772-6869

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 26/03/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
Secretário(a) de Saúde em Exercício	JOSIEL SANTANA
E-mail secretário(a)	contabilidade.saude@novavenecia.es.gov.br
Telefone secretário(a)	2737726869

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/03/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	11/1998
CNPJ	14.785.598/0001-86
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	JOSIEL SANTANA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/03/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 22/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Norte

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
BARRA DE SÃO FRANCISCO	933.747	45250	48,46
BOA ESPERANÇA	428.626	14079	32,85
CONCEIÇÃO DA BARRA	1188.044	28953	24,37
ECOPORANGA	2283.233	22670	9,93
JAGUARÉ	656.358	31232	47,58
MONTANHA	1099.027	19752	17,97
MUCURICI	537.711	5660	10,53
NOVA VENÉCIA	1448.289	52084	35,96
PEDRO CANÁRIO	434.04	22048	50,80
PINHEIROS	975.056	24825	25,46
PONTO BELO	356.156	6696	18,80
SÃO MATEUS	2343.251	133359	56,91
VILA PAVÃO	432.741	9298	21,49
ÁGUA DOCE DO NORTE	484.046	12559	25,95

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA IBIRACU	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	CARLOS AUGUSTO FERNANDES	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	16
	Governo	4
	Trabalhadores	8
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

14/06/2024

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

03/10/2024

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

14/03/2025

• Considerações

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos principais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Através deste documento, são apresentados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, permitindo a avaliação da efetividade e eficiência de sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, o RAG também se configura como uma referência fundamental para o exercício do controle social e da participação da sociedade na gestão do SUS durante o ano de 2024.

Algumas informações não foram extraídas pelo Sistema DigiSUS, sendo apresentadas abaixo:

Item 1.2 - Secretaria de Saúde

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 14.785.598/0001-86

E-mails de contato: adm.saude@novavenecia.es.gov.br e/ou adm.saudenv@gmail.com

Fundo Municipal de Saúde: Para informações contábeis, utilizar o e-mail contabilidade-de.saude@novavenecia.es.gov.br

Item 1.3 - Informações da Gestão

No exercício de 2025, uma nova gestão assumiu o Município de Nova Venécia, tendo como Prefeito Mário Sérgio Lubiana e Secretário Municipal de Saúde Celso Ruela Albino.

Item 1.4 - Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Ordinária nº 1.808/91, em 14 de novembro de 1991.

Item 1.7 - Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei nº 1807/91. Atualmente, é composto por 32 membros, entre titulares e suplentes, distribuídos por segmentos da seguinte forma: Usuários: 16 conselheiros (8 titulares e 8 suplentes), Prestadores de Saúde: 4 conselheiros (2 titulares e 2 suplentes), Trabalhadores em Saúde: 8 conselheiros (4 titulares e 4 suplentes), Governo: 4 conselheiros (2 titulares e 2 suplentes).

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia realizou as Audiências Públicas de Prestação de Contas referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024. Estas audiências ocorreram, respectivamente, nos dias 14 de junho de 2024, 03 de outubro de 2024 e 14 de março de 2025, na Câmara Municipal de Nova Venécia, conforme estabelece o artigo 36, §5º da Lei Complementar nº 141/2012.

2. Introdução

• Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos principais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Através deste documento, são apresentadas as ações e serviços de saúde previstos, bem como alguns resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) no exercício de 2024.

O ano de 2024 representa o terceiro ano de execução do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Este relatório apresenta os resultados, metas, ações e indicadores, consolidando-se como a principal ferramenta para monitoramento, controle e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1755	1678	3433
5 a 9 anos	1782	1693	3475
10 a 14 anos	1688	1559	3247
15 a 19 anos	1685	1619	3304
20 a 29 anos	4010	3862	7872
30 a 39 anos	4050	3905	7955
40 a 49 anos	3559	3625	7184
50 a 59 anos	3090	3167	6257
60 a 69 anos	2220	2284	4504
70 a 79 anos	1084	1136	2220
80 anos e mais	586	714	1300
Total	25509	25242	50751

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 26/03/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
NOVA VENECIA	713	655	703	702

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 26/03/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	416	598	332	336	391
II. Neoplasias (tumores)	201	241	272	301	301
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	55	71	78	80	65
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	125	138	140	130	118
V. Transtornos mentais e comportamentais	172	205	178	164	105
VI. Doenças do sistema nervoso	36	62	64	69	58
VII. Doenças do olho e anexos	15	24	15	9	22
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	4	1	21	23	24
IX. Doenças do aparelho circulatório	338	456	422	426	418
X. Doenças do aparelho respiratório	342	379	717	860	623
XI. Doenças do aparelho digestivo	324	343	417	419	535
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	113	120	145	136	155
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	52	76	97	119	147
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	264	290	465	463	504

XV. Gravidez parto e puerpério	659	603	656	632	548
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	43	79	102	118	92
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	20	17	18	19	27
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	25	37	44	66	72
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	474	581	343	497	543
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	97	133	188	168	211
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	3775	4454	4714	5035	4959

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/03/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	48	103	31	10
II. Neoplasias (tumores)	58	59	63	68
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	2	-	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	22	23	18	27
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	5	6	3
VI. Doenças do sistema nervoso	13	14	5	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	82	105	116	82
X. Doenças do aparelho respiratório	32	40	40	37
XI. Doenças do aparelho digestivo	17	19	22	17
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	3	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	2	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	9	11	16	22
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	3	4	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	5	1	4	2
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	8	4	7	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	48	67	48	57
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	346	457	385	351

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 26/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Nova Venécia é um município localizado na Região Central/Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, com uma população estimada de 49.065 habitantes em 2022, conforme dados do IBGE.

O município integra as políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando acesso universal e gratuito à população. As ações de saúde em Nova Venécia abrangem desde a atenção primária, com foco na prevenção e no acompanhamento de doenças crônicas.

Apesar de estar situada em uma região caracterizada por um grande vazio assistencial na área da saúde, Nova Venécia se destaca pelos resultados alcançados em sua estrutura de atendimento. Devido à sua localização geográfica, o município é referência para as cidades vizinhas nos atendimentos ambulatoriais e hospitalares.

Ao analisar os dados referentes aos nascidos vivos por residência da mãe (item 3.2), verifica-se que as informações no sistema não foram atualizadas, sendo o último registro referente ao ano de 2023. No entanto, por meio da tabulação de dados (TABNET) no site da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), foi possível obter um total de 627 registros de nascidos vivos em 2024. Vale ressaltar que esses dados foram atualizados até 07/03/2025 e estão sujeitos a alteração.

Em relação ao item 3.3 - Principais causas de internação (Morbidade Hospitalar), foram registradas 4.959 internações entre os residentes do município de Nova Venécia. Ao analisar os dados da morbidade por capítulo da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) no ano de 2024, observa-se que a principal causa de internação foi devido a doenças do aparelho respiratório, com 623 registros, correspondendo a 12,56% do total de internações. Em seguida, ocorreram 543 internações devido a lesões, envenenamentos e outras consequências de causas externas, representando 10,95% do total.

No que se refere ao item 3.4 - Mortalidade por grupos de causas, os dados não são extraídos do sistema DigiSUS, estando disponíveis apenas até o ano de 2023. No entanto, por meio da tabulação de dados no TABNET, no site da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), foi possível apurar a mortalidade de residentes por capítulos de causas. No Município de Nova Venécia, foram registrados 351 óbitos, conforme apresentado no gráfico a seguir:

Causas Capítulos	2024
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	13
Neoplasias (tumores)	67
Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	30
Transtornos mentais e comportamentais	2
Doenças do sistema nervoso	13
Doenças do aparelho circulatório	95
Doenças do aparelho respiratório	33
Doenças do aparelho digestivo	13
Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1
Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	4
Doenças do aparelho geniturinário	12
Algumas afec originadas no período perinatal	2
Causas externas (acidentes, homicídios e suicídios)	64
Total	351

Fonte: <http://tabnet.saude.es.gov.br/cgi/tabcgi.exe?tabnet/SIM/SIM2006/sim2006.def>

As principais causas de mortalidade incluem doenças do aparelho circulatório e neoplasias (tumores). Destaca-se que o banco de dados foi atualizado em 07/03/2024 e permanece sujeito a revisão.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	416.976
Atendimento Individual	100.078
Procedimento	227.269
Atendimento Odontológico	13.505

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	16	936,86	-	-
03 Procedimentos clinicos	8	48,54	2155	815674,35
04 Procedimentos cirurgicos	5326	123564,16	398	249961,94
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/03/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	4934	2393,45
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	216	52285,39

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/03/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	12647	1352,70	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	227212	1651708,72	-	-
03 Procedimentos clinicos	173373	1055636,16	2156	816409,82
04 Procedimentos cirurgicos	5982	130305,34	398	249961,94

05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	311	69975,00	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/03/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	600	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	2133	-
Total	2733	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 26/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Neste item, apresentamos a produção dos seguintes serviços do SUS: Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, e Vigilância em Saúde. Os dados foram extraídos do sistema DigiSUS, através do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

As informações em saúde apresentadas são fundamentais para o município, pois permitem analisar as necessidades dos usuários, garantindo o acesso e aprimoramento do Sistema Único de Saúde. Os dados de produção de serviços no SUS possibilitam o monitoramento da quantidade e qualidade dos atendimentos, fornecendo subsídios para avaliar o desempenho dos diferentes componentes do sistema, principalmente no que se refere aos atendimentos ambulatoriais e hospitalares.

Cabe ressaltar que os dados podem sofrer alterações, visto que, conforme informações do DATASUS, os arquivos de produção do SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistema de Informações Hospitalares) permitem atualizações após a realização dos atendimentos.

Produção de Atenção Básica

Em 2024, a produção da Atenção Básica no Município de Nova Venécia registrou os seguintes números:

Visita Domiciliar: 416.976

Atendimento Individual: 100.078

Procedimentos: 227.269

Atendimento Odontológico: 13.505

Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

No ano de 2024, foram aprovados 5.350 procedimentos ambulatoriais, totalizando R\$ 124.549,56 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove mil, cincuenta e seis centavos).

Quanto aos procedimentos hospitalares, foram aprovadas 2.553 Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), somando um total de R\$ 1.065.636,29 (Um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Em 2024, foram registrados:

4.934 procedimentos ambulatoriais de Atendimento/Acompanhamento Psicossocial.

216 procedimentos hospitalares (AIH) voltados ao tratamento de transtornos mentais e comportamentais, conforme dados extraídos dos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS.

Produção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Produção Ambulatorial Especializada: Incluindo ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos diagnósticos, clínicos, cirúrgicos, e fornecimento de orteses, próteses e materiais especiais, foram aprovados 419.525 procedimentos em 2024.

Procedimentos Hospitalares: No ano de 2024, foram aprovadas 2.554 AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos:

Em 2024, foram registradas:

600 ações de promoção e prevenção em saúde.

2.133 procedimentos com finalidade diagnóstica.

Totalizando 2.733 procedimentos, conforme informações obtidas no Sistema de Informações Ambulatoriais.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos					
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total	
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1	
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1	
POSTO DE SAUDE	0	0	8	8	
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	2	2	
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	14	14	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	6	6	
FARMACIA	0	1	1	2	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	3	3	
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1	
Total	1	1	37	39	

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 26/03/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica					
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total	
ADMINISTRACAO PUBLICA					
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	1	0	1	
MUNICIPIO	32	0	0	32	
CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA)	3	0	0	3	
ENTIDADES EMPRESARIAIS					
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1	
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS					
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	1	2	
PESSOAS FISICAS					
Total	37	1	1	39	

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 26/03/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2024

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Área de atuação	Participantes
03008926000111	Direito Público	Assistência médica e ambulatorial Consulta médica especializada	ES / NOVA VENÉCIA

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os dados da Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, fornecidos pelo Sistema DigiSUS constam apenas os estabelecimentos referem-se ao número de estabelecimentos de saúde ou prestadores de serviços ao SUS.

Para garantir a atualização das informações, extraímos os dados através da ferramenta Tabnet (DATASUS) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), abrangendo todos os estabelecimentos cadastrados até dezembro de 2024.

Segue tabela por tipo de estabelecimento:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	2
FARMACIA	16
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	14
HOSPITAL GERAL	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	9
POSTO DE SAUDE	8
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	1
CONSULTÓRIO ISOLADO	47
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	25
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR ISOLADO (HOME CARE)	1
POLICLÍNICA	1
POLO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE	1
TOTAL	128

Por natureza jurídica até dezembro/2024:

Natureza Jurídica	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Administração Pública				
Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	-	1	-	1
Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)	-	-	3	3
Município	-	-	32	32
Entidades Empresariais				
Sociedade Empresária Limitada	-	-	47	47
Empresário (Individual)	-	-	1	1
Cooperativa		-	1	1
Sociedade Simples Limitada	-	-	2	2
Entidades sem Fins Lucrativos				
Associação Privada	1	-	3	4
Pessoas Físicas				
Pessoas Físicas	-	-	37	37
Total	1	1	126	128

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

Manter os dados do CNES sempre atualizados é fundamental para assegurar a eficiência, a qualidade e a equidade na prestação dos serviços de saúde. Esses dados também são indispensáveis para orientar o planejamento, a regulação, a fiscalização e a avaliação do sistema de saúde como um todo.

Relativamente à Rede Física de Saúde Pública e Privada prestadora de serviços, no mês de dezembro de 2024, o município contava com 128 estabelecimentos de saúde de diferentes tipologias registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Durante o ano de 2024, o município desenvolveu diversas iniciativas, entre as quais se destacam a expansão da rede de serviços de saúde:

Construção da ESF Bairro Iolanda:

A proposta de nº 14785.5980001/19-002, foi aprovada pelo Ministério da Saúde em 2019, licitada em 2022 e inaugurada em 19 de dezembro de 2024. O investimento total foi de R\$ 750.000,00.

Construção da Unidade Básica de Saúde Joaquim Pereira Leite, em Água Limpa:

Aprovada no âmbito do PLANO DECENAL SUS APS+10, promovido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a proposta teve como base a Resolução CIB nº 110/2022 e a Portaria nº 092-R, de 28 de junho de 2022. O processo licitatório ocorreu em 2023, e a unidade foi inaugurada em 11 de dezembro de 2024, com um investimento de R\$ 1.209.780,00.

Construção da Unidade Básica de Saúde Antônio Napoleão, em São Gonçalo:

Também aprovada através do PLANO DECENAL SUS APS+10 do Governo do Estado do Espírito Santo, com base na Resolução CIB nº 110/2022 e na Portaria nº 092-R, de 28 de junho de 2022. A licitação foi realizada em 2023 e a unidade foi inaugurada em 23 de dezembro de 2024, com investimento de R\$ 1.209.780,00.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do CNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	0	6	0	0	0
	Bolsistas (07)	17	0	2	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	3	18	43	119	
	Intermediados por outra entidade (08)	23	12	1	10	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	3	0	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	0	1	0	0
	Celetistas (0105)	2	1	23	1	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	3	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	8	22	29	61	2

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	1	1	0
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	10	9	10	10
	Bolsistas (07)	12	13	15	21
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	160	157	286	272
	Informais (09)	2	1	1	0
	Intermediados por outra entidade (08)	37	64	66	74
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	53	4	5	2
	Celetistas (0105)	190	39	28	23
	Informais (09)	1	1	1	1
	Intermediados por outra entidade (08)	6	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	282	307	168	212

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os dados da Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, disponibilizados pelo Sistema DigiSUS, apresentam inconsistências que comprometem sua precisão.

O Fundo Municipal de Saúde conta com uma diversidade de profissionais: efetivos, temporários e comissionados, que atuam em diferentes áreas da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os profissionais estão devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), independentemente de estarem vinculados a unidades públicas ou instituições privadas conveniadas para atendimento pelo SUS.

Em dezembro de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia contava com aproximadamente 472 servidores, entre médicos, enfermeiros, odontólogos, auxiliares e técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e de endemias, entre outros cargos, distribuídos entre os regimes de contratação efetiva, temporária e comissionada.

Destaca-se ainda a atuação de 15 médicos bolsistas, sendo parte do Programa Mais Médicos/Médicos pelo Brasil e do modelo de coparticipação financiado pelo Governo Federal. Outros profissionais <https://digisusgmp.saude.gov.br>

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ N° 1 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONSIDERANDO OS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA

OBJETIVO N° 1.1 - Organizar e qualificar a Rede de Atenção Materno Infantil e todos os seus componentes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar em 10% a proporção de partos normais na rede pública e privada.	Proporção de parto normal no município.	Proporção	2019	40,80	45,00	43,93	Proporção	34,29	78,06
Ação N° 1 - Estimular a implantação de grupos de gestantes nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs), frisando a importância do parto normal.									
Ação N° 2 - Fortalecer a interação entre a Atenção Primária à Saúde e Maternidade de referência.									
Ação N° 3 - Promover visita e o acompanhante da gestante ao local do parto, incentivando ao parto normal.									
Ação N° 4 - Manter o curso da gestante em três módulos, com um ciclo de 6 palestras, com equipe multiprofissional, para atender 100% das gestantes que fazem pré-natal.									
2. Aumentar em 10% a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal até 2025.	Proporção de gestantes com pelo menos 7 (sete) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação	Proporção	2019	86,56	96,00	93,20	Proporção	79,26	85,04
Ação N° 1 - Captar e realizar busca ativas das gestantes, sendo a primeira consulta realizada até a 12ª semana de gestação.									
Ação N° 2 - Promover ciclo de palestras com as gestantes nas ESFs.									
Ação N° 3 - Promover a qualificação e aperfeiçoamento da APS por meio da formação de profissionais da ESF pelo Programa de Qualificação da APS.									
Ação N° 4 - Cadastrar todas as gestantes atendidas nas Unidades de Saúde e manter o sistema de informação atualizado.									
Ação N° 5 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas.									
Ação N° 6 - Monitorar e avaliar o número de consultas de pré-natal realizadas nas UBS.									
Ação N° 7 - Agendar consultas de retorno após cada consulta.									
Ação N° 8 - Realizar a estratificação de risco gestacional no atendimento pré-natal.									
Ação N° 9 - Ofertar exames com resultado em tempo oportuno.									
3. Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	Taxa	2019	9,70	7,89	8,31	Taxa	4,78	100,00
Ação N° 1 - Realizar atendimento para puérpera e recém-nascido na 1ª semana de vida.									
Ação N° 2 - Realizar o acompanhamento das famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde.									
Ação N° 3 - Implantar comitê municipal de investigação de óbitos.									
Ação N° 4 - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, monitorando seu estado nutricional, nas unidades de saúde, mantendo a suplementação de Vitamina A para crianças de 6 (seis) meses a 24 (vinte e quatro) meses.									
Ação N° 5 - Realizar a estratificação de risco gestacional no atendimento pré-natal.									
Ação N° 6 - Garantir consultas e exames especializados à gestante de alto risco.									
Ação N° 7 - Realizar o acompanhamento de puericultura das crianças, conforme a caderneta de saúde das crianças.									
Ação N° 8 - Realizar busca ativas das crianças com caderneta da vacinação em atraso.									
Ação N° 9 - Monitorar a alta de maternidades através do recebimento das contrarreferências de recém-nascido.									
Ação N° 10 - Manter em funcionamento o programa "Gestar Saudável".									
Ação N° 11 - Manter o curso da gestante em três módulos, com um ciclo de 6 palestras, com equipe multiprofissional, para atender 100% das gestantes que fazem pré-natal.									
Ação N° 12 - Incentivar o aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida.									
Ação N° 13 - Encaminhar crianças de 1 ano a 6 anos e gestantes em situação de baixo peso para a inserção no programa do leite.									
Ação N° 14 - Realizar teste do pezinho em todos os recém-nascidos.									

Ação N° 15 - Identificar as mães com risco e vulnerabilidade psicossocial.										
4. Manter em zero o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos	Número	2020	0	0	0	Número	0	100,00	
Ação N° 1 - Implantar comitê municipal de investigação de óbitos.										
Ação N° 2 - Investigar e avaliar os casos ocorridos.										
Ação N° 3 - Realizar a estratificação de risco gestacional no atendimento pré-natal.										
Ação N° 4 - Vincular todas as gestantes às maternidades de referência de acordo com o risco gestacional.										
Ação N° 5 - Encaminhar as gestantes em situações de intercorrências obstétricas para unidade de atenção especializada com o nível de complexidade adequado ao risco.										
Ação N° 6 - Garantir pré-natal de risco habitual de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde.										
5. Reduzir a incidência de sífilis congênita a 1,42 casos para cada 1.000 nascidos vivos até 2025.	Taxa de incidência de sífilis congênita	Taxa	2019	5,54	1,42	2,45	Taxa	19,13	0	
Ação N° 1 - Garantir o acesso ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos portadores de sífilis adquirida e em gestantes.										
Ação N° 2 - Realizar busca ativa das gestantes em abandono ao tratamento.										
Ação N° 3 - Acompanhar as crianças expostas a sífilis por 18 (dezoito) meses.										
Ação N° 4 - Registrar no cartão da gestante e/ou receita as doses aplicadas de Penicilina G Benzatina.										
Ação N° 5 - Monitorar os casos registrados no e- SUS VS e planilha de acompanhamento de casos de gestante e RN com sífilis.										
Ação N° 6 - Realizar testes rápidos para Sífilis, HIV, Hepatite B e C, em todas as gestantes no 1º e 3º trimestre durante pré-natal.										
Ação N° 7 - Capacitar profissionais de saúde sobre prevenção da transmissão vertical da sífilis.										
6. Reduzir em 20% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos até 2025.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção	2019	13,28	10,80	11,37	Proporção	9,57	100,00	
Ação N° 1 - Garantir cobertura do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas aderidas no município.										
Ação N° 2 - Realizar ações educativas para redução da gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos através do PSE nas escolas.										
Ação N° 3 - Realizar atividades educativas em planejamento reprodutivo e Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) em escolas, salas de espera, comunidade, grupos de população alvo específico.										
Ação N° 4 - Disponibilizar métodos anticoncepcionais de acordo com o Programa Saúde Sexual e Reprodutiva.										
7. Evitar casos novos de HIV em crianças menores de 5 anos.	Número casos novos de aids em menores de 5 anos	Número	2020	0	0	0	Número	1,00	0	
Ação N° 1 - Garantir os exames de segmento para todas as pessoas vivendo com HIV.										
Ação N° 2 - Encaminhar para referência regional todas as gestantes com HIV.										
Ação N° 3 - Garantir a dispensação de medicamentos antirretrovirais.										
Ação N° 4 - Incentivar a adesão ao tratamento.										
Ação N° 5 - Vincular a gestante com HIV para maternidade adequada a receber criança exposta ao vírus.										
Ação N° 6 - Encaminhar crianças expostas ao HIV para acompanhamento com infecto-pediatra para acompanhamento até 2 (dois) anos de vida.										
Ação N° 7 - Orientar as puérperas quanto ao aleitamento artificial para crianças expostas ao HIV.										
Ação N° 8 - Disponibilizar métodos de barreira (preservativo masculino e feminino).										
OBJETIVO N° 1 .2 - Organizar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, garantindo o acesso e efetivando o cuidado em todos os níveis de atenção à saúde.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Elaborar Plano de Ação do CAPS.	Plano de Ação elaborado e aprovado no CMS	0			1	1	Número	0	0	
Ação N° 1 - Constituir um grupo de trabalho para elaboração do plano.										
Ação N° 2 - Realizar reuniões quinzenalmente com o grupo.										

Ação N° 3 - Apresentar perante o Conselho Municipal de Saúde para aprovação.									
2. Garantir equipe multiprofissional completa do CAPS.	Percentual de profissionais	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar processo seletivo para contratação de profissionais que compõe a equipe mínima do CAPS de acordo com Portaria Ministerial.									
Ação N° 2 - Realizar contratação de profissionais de serviços médicos por meio do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo à CIM NORTE ES.									
3. Realizar ações de matrículamento com equipes de Atenção Básica.	Ações de matrículamento	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Promover o matrículamento entre o CAPS e as Equipes de Atenção Básica.									
4. Capacitar os profissionais do CAPS e APS para o manejo dos pacientes de saúde mental.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Elaborar cronograma de capacitações, sobre os temas da saúde mental, visando melhoria na atenção aos pacientes.									
5. Manter contratação de leitos de saúde mental no Hospital São Marcos habilitado pelo Ministério da Saúde.	Contrato em vigência	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Atualizar anualmente o Plano Operativo Anual.									
Ação N° 2 - Manter o contrato de repasse com o Hospital São Marcos de acordo com o credenciamento e habilitação no Ministério da Saúde.									
OBJETIVO N° 1 .3 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças e Agravos Crônicos.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter a razão $\geq 0,70$ de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exame citopatológico do colo de útero em mulheres de 25 a 64	Razão	2019	0,76	0,70	0,70	Razão	0,60	85,71
Ação N° 1 - Promover a conscientização das pacientes sobre a importância da realização do exame citopatológico.									
Ação N° 2 - Realizar busca ativa de pacientes faltosos.									
Ação N° 3 - Promover campanha de rastreamento de Câncer de Colo de Útero.									
Ação N° 4 - Monitorar e avaliar o indicador de monitoramento.									
Ação N° 5 - Acompanhar as mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de baixo e alto grau do colo de útero no município.									
Ação N° 6 - Realizar aquisição de insumos necessários para realização do procedimento de exame citopatológico.									
Ação N° 7 - Manter contrato com prestador de serviços para análise de exames citopatológico.									
2. Manter a razão $\geq 0,39$ de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos	Razão	2019	0,39	0,39	0,39	Razão	0,35	89,74
Ação N° 1 - Realizar busca ativa de pacientes faltosos para a realização do exame.									
Ação N° 2 - Monitorar e avaliar o indicador de monitoramento.									
Ação N° 3 - Acompanhar as mulheres com resultado de mamografia alterado.									
Ação N° 4 - Promover a conscientização das pacientes sobre a importância da realização do exame.									
Ação N° 5 - Promover campanha de rastreamento do Câncer de Mama.									
Ação N° 6 - Acompanhar as mulheres com resultado alterado.									
Ação N° 7 - Manter contrato para realização de exames de mamografia.									
3. Reduzir 2% ao ano a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) nos principais grupos DCNT (Doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura nos principais grupos DCNT /100.000 hab	Taxa	2019	70,00	67,00	68,00	Taxa	90,00	132,35
Ação N° 1 - Capacitar as equipes quanto aos protocolos das linhas de cuidados do DCNT.									
Ação N° 2 - Monitorar e avaliar o indicador de monitoramento.									

Ação Nº 3 - Realizar aferição de pressão arterial das pessoas hipertensas a cada quadrimestre ou sempre que houver necessidade.									
Ação Nº 4 - Estratificar os pacientes hipertensos e acompanhar conforme o risco.									
Ação Nº 5 - Estratificar os pacientes diabéticos e acompanhar conforme o risco.									
Ação Nº 6 - Promover educação em saúde e campanhas educativas.									
Ação Nº 7 - Implantar grupos operativos de HAS e DM visando atender 100% da população cadastrada.									
Ação Nº 8 - Ampliar ações de prevenção, promoção e combate aos vários tipos de câncer no município.									
Ação Nº 9 - Disponibilizar tiras de glicemia e glicosímetros aos pacientes insulinodependentes.									
Ação Nº 10 - Ampliar a ofertar exame de PSA nas Unidades de Saúde em homens acima de 50 anos.									
Ação Nº 11 - Garantir os exames necessários de acordo com o protocolo das Linhas de Cuidado.									
4. Reativar a Academia de Saúde até 2022.	Número de academia de saúde	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter em funcionamento as atividades da Academia de Saúde.									
Ação Nº 2 - Contratar profissionais para atuar na Academia de Saúde.									
Ação Nº 3 - Implantar os serviços conforme protocolos do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 4 - Formar grupos terapêuticos.									
Ação Nº 5 - Promover capacitação dos profissionais atuantes da Academia da Saúde.									
5. Alcançar taxa de cura dos casos tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Casos de cura encerrado no Esus/VS	0			90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a realização de baciloscopy de diagnóstico para tuberculose com resultado em tempo oportuno (até 48 horas).									
Ação Nº 2 - Intensificar a avaliação dos contatos de tuberculose.									
Ação Nº 3 - Tratar de forma adequada conforme protocolo do Ministério da Saúde todos os casos diagnosticados.									
Ação Nº 4 - Referenciar casos de tuberculose multirresistente para Referência Estadual.									
Ação Nº 5 - Manter a oferta de incentivo (cesta básica) para os pacientes de baixa renda e adesão ao tratamento, durante o período que estiver tratando.									
Ação Nº 6 - Garantir a realização de baciloscopy de controle mensalmente para paciente em tratamento.									
Ação Nº 7 - Estimular participação de profissionais da Atenção Primária a Saúde a cursos, atualização e capacitação realizado pela Secretaria de Estado ou Ministério da Saúde.									
Ação Nº 8 - Capacitar Agentes Comunitário de saúde para buscar ativa de pessoas sintomática respiratório para investigação de tuberculose.									
Ação Nº 9 - Alimentar e monitorar o sistema de vigilância de casos de tuberculose.									
Ação Nº 10 - Garantir junto à Secretaria Estadual de Saúde a logística dos medicamentos no município e assistência farmacêutica.									
6. Implantar 01 equipe de atendimento do Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar por meio de cofinanciamento estadual e parceria com Hospital São Marcos.	Número de equipe	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Definir modalidade de equipe de Atenção Domiciliar.									
Ação Nº 2 - Instituir equipe multiprofissional integrada à Rede de Atenção à Saúde.									
Ação Nº 3 - Promover parceria com o Hospital São Marcos.									
7. Alcançar cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte	Percentual	2020	84,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar e estimular ações educativas, de divulgação e de intensificação diagnóstica na hanseníase.									
Ação Nº 2 - Tratar de forma adequada conforme protocolo do Ministério da Saúde todos os casos diagnosticados.									
Ação Nº 3 - Garantir a realização de baciloscopy do esfregaço intradérmico (linfa).									
Ação Nº 4 - Realizar dose supervisionas dos pacientes em tratamento de Poliquimioterapia mensalmente.									
Ação Nº 5 - Estimular a adesão ao tratamento.									
Ação Nº 6 - Realizar avaliação neurológica simplificada e prevenção de incapacidade no início, durante e ao término do tratamento.									

Ação Nº 7 - Referenciar casos de hanseníase para tratamento alternativo de acordo com o protocolo de Diretrizes Terapêuticas de Hanseníase.
Ação Nº 8 - Estimular participação de profissionais da Atenção Primária à Saúde a cursos, atualização e capacitação realizado pela Secretaria de Estado ou Ministério da Saúde.
Ação Nº 9 - Capacitar Agentes Comunitário de saúde para buscar ativa de pessoas manchas ou área da pele alteração de sensibilidade.
Ação Nº 10 - Alimentar e monitorar o sistema de vigilância de casos de tuberculose.
Ação Nº 11 - Garantir junto à Secretaria Estadual de Saúde a logística dos medicamentos no município e assistência farmacêutica.

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio da expansão de cobertura, qualificação das práticas, da gestão do cuidado e melhoria da resolutividade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter 100 % de cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária à Saúde – ESF.	Percentual de cobertura populacional de ESF	Percentual	2019	100,00	100,00	100,00	Percentual	99,86	99,86
Ação Nº 1 - Manter as equipes mínimas de profissionais das Estratégias de Saúde da Família.									
Ação Nº 2 - Realizar processo seletivo sempre que necessário para contratação de profissionais.									
Ação Nº 3 - Manter atualizados os cadastros dos profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.									
Ação Nº 4 - Realizar análise do território e atualizar as áreas de cobertura de famílias nas Unidades Básicas de Saúde, levando em consideração a localização geográfica e a quantidade de famílias atendidas.									
Ação Nº 5 - Promover educação permanente para todos os profissionais da atenção primária.									
Ação Nº 6 - Garantir transporte sanitário para 100% das ESF's, em parceria com o Setor de Transporte, sendo necessário repor veículos em caráter imediato para suprir a necessidade existente.									
Ação Nº 7 - Garantir conectividade em 100% das Unidades Básicas de Saúde do município, para a utilização dos sistemas de informação.									
Ação Nº 8 - Realizar manutenção dos equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde.									
Ação Nº 9 - Adquirir equipamentos e materiais de consumo para continuidade dos serviços.									
2. Assegurar cobertura de 100% de Agentes Comunitários de Saúde nos territórios das ESF.	Percentual de Cobertura de ACS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar processo seletivo para contratação de ACS.									
Ação Nº 2 - Qualificar o processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde em seu território de abrangência.									
Ação Nº 3 - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente.									
Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.									
Ação Nº 5 - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva.									
Ação Nº 6 - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência.									
Ação Nº 7 - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.									
Ação Nº 8 - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.									
Ação Nº 9 - Exercer atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal e municipal.									
Ação Nº 10 - Promover educação permanente sobre o processo de trabalho com os Agentes Comunitários de Saúde.									
3. Ampliar a adesão do Programa Saúde na Escola e fortalecer as ações multidisciplinares.	Percentual de alunos atendidos x número de escolas pactuadas	Percentual	2019	80,00	85,00	84,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas de controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti.									
Ação Nº 2 - Promover práticas corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas.									
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas de prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.									
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas de promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos.									
Ação Nº 5 - Realizar ações educativas de prevenção das violências e dos acidentes.									

Ação Nº 6 - Realizar identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças negligenciadas em eliminação.									
Ação Nº 7 - Realizar ações educativas de Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor.									
Ação Nº 8 - Verificar e atualizar situação vacinal.									
Ação Nº 9 - Realizar ações educativas de promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.									
Ação Nº 10 - Realizar ações educativas de promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.									
Ação Nº 11 - Realizar ações educativas de saúde sexual, reprodutiva e prevenção de IST/AIDS.									
Ação Nº 12 - Promover da saúde ocular e identificar os educandos com possíveis sinais de alteração.									
Ação Nº 13 - Realizar ações de prevenção à Covid-19 nas escolas.									
Ação Nº 14 - Realizar ações educativas de saúde ambiental.									
Ação Nº 15 - Realizar ações sobre saúde mental.									
Ação Nº 16 - Promover ações referente a educação física.									
4. Avaliar o estado nutricional de 100% população atendida pela rede municipal de saúde e escolas, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN/e-GESTOR.	Número de pacientes monitorados no SISVAN a partir dos dados antropométricos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir materiais e equipamentos de antropometria para as Unidades de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar avaliação antropométrica conforme estabelecido pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN.									
Ação Nº 3 - Manter os dados atualizados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.									
Ação Nº 4 - Realizar as ações previstas no Programa Crescer Saudável.									
Ação Nº 5 - Realizar o acompanhamento nutricional das gestantes e crianças menores de 10 anos.									
Ação Nº 6 - Realizar capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para realização de avaliação antropométrica em crianças, gestantes e mulheres em idade fértil para cumprir as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.									
Ação Nº 7 - Fornecer leite para crianças de 1 ano a 6 anos e gestantes em situação de baixo peso.									
Ação Nº 8 - Realizar a entrega da suplementação de Vitamina A para crianças de 6 (seis) meses a 24 (vinte e quatro) meses para as Unidades de Saúde.									
Ação Nº 9 - Realizar a suplementação de ferro em crianças de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.									
5. Ampliar para 15 o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família.	Número de equipes	Número	2020	13	15	15	Número	14,00	93,33
Ação Nº 1 - Manter a adesão ao Programa Mais Médicos, Médicos pelo Brasil e Iceni, conforme editais do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar credenciamento de novas Estratégias de Saúde da Família junto ao Ministério da Saúde.									
Ação Nº 3 - Realizar processo seletivo de designação temporária para contratação de profissionais.									
6. Implementar a Rede Municipal de Atenção à Saúde do Idoso.	Rede Municipal de Atenção à Saúde do Idoso	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Identificar e cadastrar os idosos.									
Ação Nº 2 - Promover a contínua assistência domiciliar a pessoa idosa através das equipes de Estratégia de Saúde da Família.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de idosos acima de 60 anos faltosos para campanha de vacinação contra influenza.									
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes de saúde para identificar situações de riscos para os idosos.									
Ação Nº 5 - Promover ações de prevenção pelas equipes de APS em parceria com o Conselho do Idoso.									
Ação Nº 6 - Manter a programação estabelecida no Plano de Atenção à Saúde do Idoso da Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso.									
Ação Nº 7 - Promover orientações e conscientização ao idoso e seus familiares referente à importância do autocuidado.									
Ação Nº 8 - Atender o atendimento a demanda programa (acamados e idosos), promovendo assistência domiciliar nas suas necessidades.									
Ação Nº 9 - Estimular às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção à saúde do idoso.									
Ação Nº 10 - Implantar caderneta do idoso em 100% dos usuários do SUS.									
7. Alcançar cobertura mínima de 80% de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família/PBF.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Acompanhar semestralmente os beneficiários do Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades exigidas pelo Ministério da Saúde.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde para o acompanhamento de gestantes e crianças beneficiários do Programa Bolsa Família.

Ação Nº 3 - Alimentar periodicamente o sistema de gestão do Programa Bolsa Família.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa dos beneficiários faltosos para o cumprimento das condicionalidades do programa.

OBJETIVO Nº 1 .5 - Aprimorar a cobertura e resolutividade da atenção básica em saúde bucal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Alcançar o parâmetro de $\geq 90\%$ de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico	Percentual	2019	60,00	90,00	85,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 - Realizar reuniões de monitoramento e acompanhamento entre equipes de saúde bucal e os agentes comunitários de saúde.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas.

Ação Nº 3 - Divulgar a importância e necessidade do pré-natal odontológico nas mídias disponíveis (rádio, site da prefeitura e redes sociais).

Ação Nº 4 - Realizar visitas multiprofissionais nas residências e ponto de apoio das ESF.

Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar o indicador de monitoramento.

2. Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal.	Percentual de cobertura populacional de saúde bucal na APS	Percentual	2019	75,00	100,00	100,00	Percentual	93,88	93,88
---	--	------------	------	-------	--------	--------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Contratar profissionais para compor as Equipes de Saúde Bucal.

Ação Nº 2 - Credenciar Equipe da Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde da Família Xaph Abrahão.

Ação Nº 3 - Credenciar Equipe de Saúde Bucal na Unidade de Saúde da Família Felismino Bonomo Filho

Ação Nº 4 - Credenciar Equipe de Saúde Bucal em novas Estratégias de Saúde da Família.

3. Aumentar o número de eSB informatizadas com acesso a internet de 7 para 12.	Número de eSB informatizadas com acesso ao sistema de geração de dados.	Número	2019	7	12	12	Número	12,00	100,00
--	---	--------	------	---	----	----	--------	-------	--------

Ação Nº 1 - Garantir conectividade em 100% das Unidades Básicas de Saúde do município, para a utilização dos sistemas de informação.

Ação Nº 2 - Analisar e levantar necessidades de equipamentos de informática e conexão de internet.

4. Realizar um levantamento epidemiológico odontológico.	Levantamento Epidemiológico	0			1	1	Número	0	0
--	-----------------------------	---	--	--	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Realizar um levantamento epidemiológico odontológico para coletar e analisar dados sobre a saúde bucal da população de Nova Venécia.

OBJETIVO Nº 1 .6 - Ampliar o acesso, qualidade e resolutividade na atenção especializada em saúde bucal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a oferta de próteses dentárias (total e intra-radiculares).	média de próteses dentárias produzidas mensalmente	Número	2019	240	360	360	Número	231,00	64,17

Ação Nº 1 - Contratar o serviço terceirizado para confecção das próteses dentárias.

Ação Nº 2 - Elaborar protocolo de atendimento para as pessoas necessitadas.

2. Alcançar 100% de tratamento endodôntico conforme Portaria nº 543.	Tratamento endodôntico realizado	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
--	----------------------------------	---	--	--	--------	--------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Contratar profissional especialista em endodontia.

Ação Nº 2 - Adquirir aparelhos para instrumentação rotatória.

Ação Nº 3 - Realizar mensalmente a quantidade de procedimentos de endodontia estabelecidos pela Portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011.

3. Atualizar Procedimento Operacional Padrão - POP anualmente.	POP atualizado	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
--	----------------	--------	------	---	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Compor grupo técnico com 2 (dois) profissionais odontólogos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), 2 (dois) odontólogos das Estratégias de Saúde da Família e 2 (dois) auxiliares de saúde bucal (CEO e ESF) para atualizar o procedimento operacional padrão.

Ação Nº 2 - Realizar reuniões quinzenalmente com o grupo técnico.

Ação Nº 3 - Apresentar atualização do POP ao Conselho Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 1.7 - Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos essenciais padronizados no SUS mediante o uso racional, atendimento humanizado e logística de distribuição.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir índice de abastecimento de medicamentos da REMUME.	Sistema da Farmácia Básica	0			85,00	85,00	Percentual	88,00	103,53
Ação Nº 1 - Aderir anualmente ao SERP (Sistema Estadual de Registro de Preço).									
Ação Nº 2 - Manter participação nas licitações realizadas pelo Consórcio Público da Região Norte e CIM NORTE /ES.									
2. Revisar e publicar a REMUME anualmente.	REMUME	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Atualizar Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).									
Ação Nº 2 - Realizar reuniões para elaboração revisão e atualização da REMUME.									
Ação Nº 3 - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde.									
Ação Nº 4 - Publicar em site institucional da Prefeitura.									
3. Implementar Unidade Dispensadora de Medicação Antirretroviral com alimentação do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM).	Sistema SICLOM	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos de informática e acesso à internet na UDM.									
Ação Nº 2 - Alimentar o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) periodicamente.									
Ação Nº 3 - Adequar ambência junto ao Centro de Testagem e Aconselhamento para Unidade Dispensadora de Medicação Antirretroviral.									
Ação Nº 4 - Nomear farmacêutico responsável técnico para UDM.									
4. Elaborar um plano de assistência farmacêutica para as Unidades Básicas de Saúde até 2022.	Plano de Assistência Farmacêutica	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Formar um grupo técnico para elaboração do Plano de Assistência Farmacêutica.									
Ação Nº 2 - Apresentar aos profissionais da APS o Plano de Assistência Farmacêutica e ao Conselho Municipal de Saúde.									
Ação Nº 3 - Equipar as salas de farmácia das UBS com computadores, sistema e acesso à internet.									
Ação Nº 4 - Contratar farmacêutico para organizar a assistência farmacêutica nas unidades de saúde.									

OBJETIVO Nº 1.8 - Organizar e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) garantindo acesso em tempo e local oportuno em todas as suas linhas de cuidado.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter adesão ao Programa SAMU 192 e Manutenção de 01 Base Descentralizada do Serviço Atendimento Móvel às Urgências.	Base Descentralizada do SAMU	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar contratualização junto a Secretaria Estadual de Saúde e o Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE ES, para manutenção da Base Descentralizada do Serviço Atendimento Móvel às Urgências.									
Ação Nº 2 - Proceder com a habilitação junto ao Ministério da Saúde.									
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços.									
Ação Nº 4 - Readequar quando necessário a base descentralizada do SAMU de acordo com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.									
2. Manter a contratação de prestação de serviço de Urgência e Emergência junto ao Hospital São Marcos.	Contrato de Prestação de Serviço	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através dos indicadores do Plano Operativo Anual.									
Ação Nº 2 - Atualizar sempre que necessário contratualização junto ao Hospital São Marcos, conforme habilitação pelo Ministério da Saúde.									

3. Manter a contratação para implementação da Rede de Urgência e Emergência com retaguarda de leitos de enfermaria clínica.	Contrato de Prestação de Serviço	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar sempre que necessário contratualização junto ao Hospital São Marcos, conforme habilitação pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através dos indicadores do Plano Operativo Anual.									
OBJETIVO Nº 1 .9 - Estruturar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaborar um Plano Municipal da Rede da Pessoa com Deficiência – RCPD.	Plano Municipal da Rede da Pessoa com Deficiência – RCPD	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Definir referência técnica municipal.									
Ação Nº 2 - Constituir um grupo de trabalho para elaboração do plano.									
Ação Nº 3 - Apresentar o plano perante o Conselho Municipal de Saúde para aprovação.									
2. Apoiar a ampliação CER II (Reabilitação Intelectual e Física) para CER III (Reabilitação Intelectual, Física e Auditiva).	CERIII	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Participar do processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços.									
Ação Nº 3 - Atualizar sempre que necessário a contratualização junto a APAE.									
3. Garantir atendimento adequado e em tempo oportuno à Pessoa com Deficiência na Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	Percentual de paciente atendidos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Priorizar atendimento de pessoa com deficiência em qualquer situação (urgência ou eletivo).									
Ação Nº 2 - Garantir o transporte de Pessoa com Deficiência acamada quando necessário até a UBS ou CEO.									
Ação Nº 3 - Assegurar visita domiciliar da equipe de saúde bucal junto com a equipe de saúde da família nos casos de pacientes com deficiência impossibilitados de se deslocarem.									
Ação Nº 4 - Estimular a participação de profissionais da Atenção Primária a Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas em cursos sobre atendimento odontológico à Pessoa com Deficiência.									
4. Adequar a acessibilidade das pessoas com deficiência e idosos nas Unidades Básica de Saúde.	Unidades adaptadas com acessibilidade	0			80,00	70,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Adaptar a estrutura física das Unidades Básica de Saúde para possibilitar acessibilidade as pessoas com deficiência.									
5. Participar da implantação e Ampliação da Rede Estadual de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito Municipal.	Número de profissionais participando do Grupo Condutor Regional da RCPC	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Nomear profissional técnico para participar de reuniões e capacitações sobre a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.									

DIRETRIZ Nº 2 - ESTRUTURAR E O FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecer a Vigilância Sanitária no que se refere a estrutura legal e os recursos no intuito de assegurar os resultados e oferecer aos gestores instrumentos adequados ao monitoramento e à tomada de decisão.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estruturar a equipe de profissionais da VISA, em número adequado ao desenvolvimento das atividades.	Número de profissionais contratados e designados como Autoridades Sanitárias	0			3	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Contratar 03 (três) profissionais para atuar na Vigilância Sanitária Municipal.									

Ação Nº 2 - Nomear profissionais contratados como Autoridade Sanitária.									
Ação Nº 3 - Nomear 01(um) profissional do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de nível superior, com formação na área da saúde, para atuar na Vigilância Sanitária.									
2. Atualizar a legislação municipal a qual instituiu o Código Sanitário Municipal.	Número de Código Sanitário Municipal atualizado	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Constituir uma comissão para revisão da Lei nº2.234/1997, que instituiu o Código Sanitário Municipal.									
Ação Nº 2 - Elaborar cronograma de reuniões com os membros da comissão, para dar andamento no processo de revisão do Código Sanitário Municipal.									
Ação Nº 3 - Elaborar minuta de Lei com a revisão do Código Sanitário Municipal, com posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emitir parecer.									
3. Atualizar a legislação municipal que dispõe sobre a taxa de vigilância sanitária.	Número de Lei da taxa de vigilância sanitária atualizada	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter atualizada a legislação municipal que dispõe sobre a taxa de fiscalização sanitária, conforme Lei Complementar nº21, de 17 de maio de 2023.									
4. Regulamentar a validade da licença sanitária, por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário.	Número de regulamento estipulando a validade do Alvará Sanitário	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Emitir Portaria por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde instituindo a validade da licença sanitária de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da primeira inspeção/notificação, devendo ainda o requerimento de renovação ser protocolado em até 60 (sessenta) dias de seu vencimento.									
5. Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária por meio do site da Prefeitura de Nova Venécia.	Número de inserção da "aba" Vigilância Sanitária no site da Prefeitura de Nova Venécia	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar orientações e informações inerentes as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária a serem disponibilizadas no site da Prefeitura.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar relação das atividades econômicas passíveis de licenciamento sanitário municipal, bem como as passíveis de licenciamento sanitário estadual, no site da Prefeitura.									
Ação Nº 3 - Articular com o Setor de Comunicação Municipal para viabilizar divulgação no site da Prefeitura.									
6. Adquirir veículo próprio para realização das atividades pertinentes da VISA	Veículos adquiridos	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter veículo próprio adquirido a ser utilizado para realização das atividades pertinentes da VISA.									
OBJETIVO Nº 2.2 - Classificar as ações básicas de Vigilância Sanitária relacionando possíveis riscos e agravos presentes em produtos, ambientes e serviços de interesse à saúde após avaliação e o gerenciamento de risco.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ações de fiscalização que envolve risco a saúde do trabalhador em conjunto com a Referência Municipal de Saúde do Trabalhador.	Percentual de denúncias/reclamações atendidas em conjunto com a Referência Municipal de Saúde do Trabalhador	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Articular com a Referência Municipal de Saúde do Trabalhador para desenvolver ações em conjunto.									
Ação Nº 2 - Atender às denúncias/reclamações que envolvem risco diretamente ao trabalhador em conjunto com a Referência Municipal de Saúde do Trabalhador.									
2. Monitorar estabelecimento de Risco de Nível I – Baixo Risco, no que se refere ao monitoramento de produtos com foco de atuação nos restaurantes. Monitorar estabelecimento de Risco de Nível I – Baixo Risco, no que se refere ao monitoramento de produtos com foco de atuação nos restaurantes.	Percentual de restaurantes monitorados no município, com no mínimo 01 inspeção anual	0			100,00	75,00	Percentual	68,75	91,67
Ação Nº 1 - Receber e atender as denúncias/reclamações referentes aos estabelecimentos de Risco de Nível sujeitas a vigilância sanitária.									
Ação Nº 2 - Realizar visita anual de monitoramento nos restaurantes do município.									

3. Inspecionar estabelecimentos de Risco de Nível II e III (Médio e Alto Risco) sujeitos ao licenciamento sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos de Risco de Nível II e III (Médio e Alto Risco) sujeitos ao licenciamento sanitário municipal, inspecionados dentro do ano de vigência do licenciamento	0			100,00	100,00	Percentual	90,72	90,72
--	--	---	--	--	--------	--------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Receber e atender as denúncias/reclamações referentes aos estabelecimentos de Risco de Nível II e III (Médio e Alto Risco) sujeitos ao licenciamento sanitário municipal.

Ação Nº 2 - Realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos que comercializam produtos e prestam serviços de interesse a saúde, dentro do ano de vigência do licenciamento sanitário.

4. Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao enfrentamento a COVID-19.	Percentual das denúncias/reclamações sujeitas a ações de Vigilância Sanitária no enfrentamento a COVID-19 atendidas em até 05 dias	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	--	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Atendimento as denúncias/reclamações sujeitas a ações de Vigilância Sanitária no enfrentamento à COVID-19, em até 05 (cinco) dias.

OBJETIVO N° 2 .3 - Fortalecer a atenção, prevenção e controle das doenças e agravos de notificação compulsória, doenças transmissíveis e imunopreviníveis.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Alcança 100% de homogeneidade na cobertura vacinal em menores de 2 anos de idade conforme preconizado no Calendário de Vacinação.	Percentual de homogeneidade na cobertura vacinal de menores de 2 anos	Percentual	2020	75,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter todas as salas de vacina em funcionamento.									
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento das coberturas vacinais.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das vacinas com baixa cobertura vacinal, no primeiro semestre do ano.									
Ação Nº 4 - Garantir o registro das doses no sistema de informação.									
Ação Nº 5 - Capacitar equipe das Unidades Básicas de Saúde referente a leitura da caderneta vacinal.									
Ação Nº 6 - Realizar capacitação permanente dos profissionais: Enf., Téc. de Enf. e ACS das UBS, sobre o calendário Nacional de Vacinação.									
Ação Nº 7 - Disponibilizar veículo para o transporte das vacinas.									
2. Alcançar cobertura \geq 95% das vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	Percentual de crianças vacinadas	0			95	95	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter todas as salas de vacina em funcionamento.									
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento das coberturas vacinais.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das vacinas com baixa cobertura vacinal, no primeiro semestre do ano.									
Ação Nº 4 - Capacitar equipe das Unidades Básicas de Saúde referente a leitura da caderneta vacinal.									
Ação Nº 5 - Garantir o registro das doses no sistema de informação.									
Ação Nº 6 - Realizar capacitação permanente dos profissionais: Enf., Téc. de Enf. e ACS das UBS, sobre o calendário Nacional de Vacinação.									
Ação Nº 7 - Disponibilizar veículo para o transporte das vacinas.									
3. Garantir acesso aos imunobiológicos especiais (CRIE) para 100% de crianças e adultos com indicações especiais.	Percentual de crianças e adultos vacinadas com imunobiológicos especiais	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar a SESA imunobiológicos especiais de acordo com a demanda de pacientes.									
Ação Nº 2 - Estimular a participação de profissionais da Atenção Primária a Saúde em cursos sobre imunobiológicos especiais.									
Ação Nº 3 - Disponibilizar veículo para o transporte das vacinas.									
Ação Nº 4 - Garantir o armazenamento e acondicionamento adequado os imunobiológicos.									

4. Capacitar por meio de Educação Permanente 100% dos profissionais de imunização.	Percentual de profissionais capacitados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estimular a participação presencial e/ou virtual, dos Profissionais de Imunização em atualizações e cursos de capacitação.									
5. Capacitar por meio de Educação Permanente 100% dos profissionais da Secretaria de Saúde quanto ao fluxo de acesso aos imunobiológicos especiais (CRIE).	Percentual de profissionais capacitados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar quanto ao de fluxo de acesso aos imunobiológicos especiais (CRIE) para 100% dos Profissionais da Rede Municipal no acompanhamento às pessoas em condições especiais.									
6. Alcançar 90% de encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Notificações e-SUS/VS	Percentual	2019	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientar as equipes da Atenção Básica quanto ao preenchimento adequado das notificações dos agravos compulsórios.									
Ação Nº 2 - Manter atualizado o cadastramento dos profissionais de saúde para acesso ao sistema de notificação ESUS/VS.									
Ação Nº 3 - Monitorar as notificações de agravos compulsórios e ocorrência de casos.									
Ação Nº 4 - Encerrar as notificações em até 60 dias após a notificação.									
7. Manter o monitoramento dos agravos e doenças de notificação compulsória.	Notificações e-SUS/VS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alertar o Gestor e as Equipes de Atenção Básica quanto ao aumento de agravos.									
Ação Nº 2 - Monitorar as notificações de agravos compulsórios e ocorrência de casos.									
Ação Nº 3 - Orientar quanto as intervenções referentes a cada agravio para promoção do controle de casos.									
8. Atualizar Plano de Contingencia de arboviroses a cada 2 anos.	Plano atualizado.	0			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Reestruturar a equipe que compõe o grupo técnico de elaboração do plano de contingência de arboviroses.									
Ação Nº 2 - Pesquisar notas técnicas atuais para embasamento de revisão do plano.									
Ação Nº 3 - Revisar e atualizar o Plano.									
Ação Nº 4 - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde o plano atualizado.									
9. Elaborar e publicar boletim epidemiológico bimestral.	Boletim epidemiológico	0			24	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Analisar os casos de maior incidência de agravos de notificação compulsória.									
Ação Nº 2 - Elaborar e publicar boletim epidemiológico bimestral.									
10. Elaborar um Plano Municipal de Reposta às Emergências em Saúde Pública.	Plano elaborado	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Constituir grupo técnico para elaboração do plano.									
Ação Nº 2 - Realizar análise dos riscos e vulnerabilidades do município em relação a emergências em saúde pública.									
Ação Nº 3 - Elaborar plano em conformidade com as diretrizes e regulamentações nacionais e estaduais.									
Ação Nº 4 - Revisar e atualizar periodicamente o plano.									
Ação Nº 5 - Apresentar o plano ao Conselho Municipal de Saúde.									
11. Revisar e atualizar Plano de Contingência Municipal e Controle do SARS CoV2 (COVID-19) com Grupo Técnico.	Plano atualizado	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Reestruturar a equipe que compõe o grupo técnico.									
Ação Nº 2 - Pesquisar notas técnicas atuais para embasamento de revisão do plano.									
Ação Nº 3 - Disponibilizar o plano para os demais membros para análise e considerações.									
Ação Nº 4 - Atualizar o Plano de Contingência Municipal e Controle do SARS CoV2 (COVID-19).									
Ação Nº 5 - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde o plano atualizado.									

12. Alcançar 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Notificações no e-SUS/VS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar as fontes notificadoras o preenchimento do campo “ocupação” nas notificações.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa pela Vigilância epidemiológica para o preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.									
13. Reduzir os números de casos de Acidentes de Trabalho.	Notificações no e-SUS/VS	Número		109	98	100	Número	193,00	193,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas junto as empresas, para redução de acidentes de trabalho.									
Ação Nº 2 - Intensificar a vigilância em saúde do trabalhador junto às inspeções de Vigilância Sanitária.									
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação em saúde junto aos grupos de risco para acidentes de trabalho.									
OBJETIVO Nº 2 .4 - Intensificar Ações de Promoção da Saúde e Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar para 80% a cobertura de visita domiciliar para identificação de potenciais criadouros do mosquito transmissor da (Dengue, Febre Chikungunya, Infecção pelo Zika vírus e Febre Amarela) com adoção de medidas de controle e com a participação da população da população até 2025.	Percentual de cobertura dos imóveis visitados para controle.	Percentual	2019	70,00	80,00	77,00	Percentual	70,00	90,91
Ação Nº 1 - Contratar e manter o número de agentes de endemias para campo conforme o protocolo nacional do ministério da saúde (um agente para 900 imóveis).									
Ação Nº 2 - Realizar reuniões e capacitação com os agentes de endemias.									
Ação Nº 3 - Garantir transporte para a execução das atividades de controle.									
Ação Nº 4 - Realizar bloqueios químico e mecânico quando necessários para eliminação do mosquito transmissor.									
Ação Nº 5 - Realizar visitas quinzenais em imóveis do tipo pontos estratégicos.									
Ação Nº 6 - Realizar levantamento de Índice de Infestação (LIRAA) para controle do vetor a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.									
Ação Nº 7 - Alimentar banco de dados da Vigilância Ambiental (Reconhecimento Geográfico, LIRAA e Controle Interno).									
Ação Nº 8 - Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios por ciclo infestados por Aedes aegypti.									
Ação Nº 9 - Realizar divulgação por meio da assessoria de comunicação, junto a Secretaria de Saúde, com o índice infestação do Aedes aegypti no município e ações desenvolvidas no combate ao vetor.									
Ação Nº 10 - Atender 100% das denúncias/reclamações da população relacionadas prevenção e controle da ocorrência de diversos vetores.									
Ação Nº 11 - Garantir 100% aquisição de materiais de consumo, equipamentos, EPIs e uniformes para vigilância ambiental.									
2. Monitorar o Índice de Infestação LIRAA para controle do vetor a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.	Índice de infestação LIRAA	Número	2020	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de Índice de Infestação (LIRAA) para controle do vetor a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.									
Ação Nº 2 - Alimentar banco de dados da Vigilância Ambiental (Reconhecimento Geográfico, LIRAA e Controle Interno).									
Ação Nº 3 - Realizar mutirão nas localidades com índice de infestação acima de 1% (um por cento).									
Ação Nº 4 - Realizar bloqueios químico e mecânico quando necessários para eliminação do mosquito transmissor.									
3. Monitorar 100% dos casos autóctones em cumprimento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária – PNCM.	Número de casos suspeitos notificados no ESUSVS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Identificar os casos suspeitos e os tipos de malária.									
Ação Nº 2 - Contratar e manter o número de agentes de combate as endemias.									
Ação Nº 3 - Realizar Borrifação Residual Intradomiciliar (03 ciclos/ano).									
Ação Nº 4 - Garantir transporte para a execução das atividades de controle.									
Ação Nº 5 - Coletar Lâmina de Verificação de Cura (LVC) em exames positivos e envio regular dos dados da malária à instância estadual.									

Ação Nº 6 - Executar ações de controle químico e biológico do mosquito vetor da malária.									
Ação Nº 7 - Realizar ações de mobilização, prevenção e educação em saúde para orientação da população.									
Ação Nº 8 - Identificar os pacientes com exames positivo para malária e iniciar imediatamente o tratamento supervisionado.									
Ação Nº 9 - Executar busca ativa de casos de malária nas unidades de saúde, laboratórios e domicílios.									
4. Ampliar a proporção de análise de controle da qualidade da água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Análises realizadas em amostras de água.	Percentual	2020	36,00	50,00	50,00	Percentual	52,00	0
Ação Nº 1 - Coletar e enviar as amostras de água para análise.									
Ação Nº 2 - Implantar fluxo para entrega dos resultados das amostras.									
Ação Nº 3 - Incentivar a participação em capacitações relacionadas ao programa SISAGUA.									
Ação Nº 4 - Garantir insumos para realização das coletas das amostras.									
5. Monitorar 100% dos casos suspeitos de esquistossomose.	Número de casos suspeitos notificados no ESUSVS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar a Secretaria Estadual de Saúde quando necessário, medicamentos essenciais para tratamento de esquistossomose.									
Ação Nº 2 - Realizar atividades integradas de educação em saúde.									
Ação Nº 3 - Realizar exames parasitológicos (Kato Katz) na população, em localidades selecionadas pela Vigilância Ambiental ou mediante solicitação.									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa nas localidades com indivíduos positivos e tratar os novos casos identificados.									
6. Monitorar 100% dos casos suspeitos de doença de chagas.	Número de casos suspeitos notificados no ESUSVS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os agentes de combate as endemias para identificação de triatomíneos.									
Ação Nº 2 - Realizar vigilância entomológica nas unidades domiciliares de acordo com a demanda.									
Ação Nº 3 - Enviar imediatamente para o laboratório o triatomíneo para identificação.									
7. Reduzir e eliminar em até 50% a incidência do vetor transmissor da leishmaniose, em cumprimento do Programa Nacional de Vigilância e Controle da Leishmaniose.	Número de casos suspeitos notificados no ESUSVS	0			50,00	50,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar aplicação de tratamento químico residual nos imóveis relacionados com casos humanos de Leishmaniose.									
Ação Nº 2 - Realizar manejo ambiental em 100% das áreas de transmissão intensa e moderada para reduzir o contato do vetor com a comunidade exposta ao risco de transmissão.									
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento entomológico, utilizando armadilha tipo CDC (Center on Disease Control) para pesquisar a presença de vetores nos casos caninos e humanos de Leishmaniose.									
Ação Nº 4 - Realizar atividades integradas de educação em saúde.									
Ação Nº 5 - Contratar e manter o número de agentes de combate as endemias.									
Ação Nº 6 - Garantir transporte para a execução das atividades de controle.									
OBJETIVO Nº 2 .5 - Fortalecer ações de redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de zoonoses.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigar 100% dos casos de Epizootias em Primatas Não Humanos com suspeita de Febre Amarela.	Casos suspeitos de Epizootias em Primatas Não Humanos notificados no e-SUS/VS	Percentual	2019	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras para exames laboratoriais em 100% dos PNH que não estiverem em estado de decomposição.									
Ação Nº 2 - Notificar no ESUS -VS todos os casos de Epizootias em Primatas Não Humanos (PNH).									

2. Reduzir o número de casos de Acidentes por Animais Peçonhentos.	Acidentes por Animais Peçonhentos notificados no ESUSVS	Número	2020	399	379	385	Número	292,00	75,84
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde com ênfase na prevenção de acidente por animais peçonhentos.									
Ação Nº 2 - Identificar as áreas com maior risco de ocorrência de acidentes por animais peçonhentos.									
3. Investigar 100% dos casos de Epizootias em felinos com suspeita de Esporotricose.	Casos suspeitos de Epizootias em felinos notificados no ESUSVS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar no e-SUS/VS todos os casos de Epizootias em Felinos Domésticos.									
Ação Nº 2 - Realizar coletas de amostras em 100% dos felinos suspeitos de Esporotricose.									
Ação Nº 3 - Oferecer o tratamento com Itraconazol 100 mg para todos os casos de Esporotricose animal e humana.									
4. Alcançar 80% de cobertura vacinal antirrábica animal anual.	Animais vacinados contra Raiva	0			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Realizar a campanha anual de vacinação antirrábica animal de acordo com a programação fornecida pela SESA.									
Ação Nº 2 - Garantir a vacinação antirrábica animal em toda a área da sede e do interior do município em tempo hábil.									
5. Observar 100% dos animais passíveis de observação nos casos de Atendimento Antirrábico Humano.	Animais passíveis de observação nos casos de Atendimento Antirrábico Humano	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de 100% dos animais passíveis de observação dos atendimentos antirrábicos humanos, notificados no ESUS-VS, incluindo animais errantes que costumam habitar um mesmo local.									
6. Estabelecer fluxo de vigilância de Leishmaniose Visceral Canina.	Fluxo	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar inquérito sorológico canino em ciclos semestrais nas áreas prioritárias.									
Ação Nº 2 - Realizar mapeamento das áreas prioritárias para o controle da Leishmaniose Visceral Canina.									
7. Elaborar o Plano de Controle de Roedores.	Plano de Controle de Roedores	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Formar um grupo técnico para elaboração do plano.									
Ação Nº 2 - Adquirir os insumos a serem utilizados para o Controle de Roedores, como raticidas, arame liso, luvas de borracha e alicate.									
Ação Nº 3 - Realizar a desratização de bueiros de acordo com o plano de controle de roedores									

DIRETRIZ Nº 3 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE SANITÁRIO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS PROPICIANDO PROCESSOS INOVADORES, SISTÉMICOS E CONTÍNUOS

OBJETIVO N° 3 .1 - Qualificar o acesso assistencial as Redes de Atenção à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Monitorar a alimentação do sistema de Regulação a partir da Unidade Básica de Saúde da Família.	Percentual de encaminhamentos regulados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Verificar no sistema de regulação os usuários agendados e em opinião formativa.									
Ação N° 2 - Responder as opiniões formativas em tempo oportuno.									
Ação N° 3 - Comunicar os pacientes agendados as respectivas datas de exames e consultas.									
2. Implementar o sistema de gestão da informação (monitoramento, controle e avaliação) do processo regulatório.	Central Municipal de Regulação com sistema de gestão	0			1	1	Número	0	0
Ação N° 1 - Verificar as solicitações e agendamentos inseridos pelas equipes de saúde da família no sistema de regulação.									
Ação N° 2 - Divulgar índice de absenteísmo e para as equipes da atenção básica.									
Ação N° 3 - Realizar reuniões com as equipes para elaborar estratégias para diminuir o índice de absenteísmo.									
3. Implantar a gestão de transporte sanitário nas Unidade Básica de Saúde e/ou Central Municipal de Regulação.	Percentual de unidade básica de saúde com adesão ao sistema	0			75,00	50,00	Percentual	0	0
Ação N° 1 - Viabilizar via software, agendamento de transporte conforme consulta regulada, integrando as Unidades Básica de Saúde, Central Municipal de Regulação e Setor Transportes.									
4. Capacitar os profissionais das Unidades Básica de Saúde em relação ao processo de autorregulação formativa.	Percentual de profissionais capacitados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Estimular participação de profissionais da Atenção Primária a Saúde a cursos, atualização e capacitação quanto ao processo de autorregulação formativa.									
Ação N° 2 - Divulgar instrutivo atualizado da autorregulação formativa para os profissionais da Atenção Básica.									
5. Reorganizar anualmente sistema municipal de transporte sanitário para atender demandas da Central Municipal de Regulação, Unidades Básica de saúde da Família e Rede Hospitalar.	Setor de transporte sanitário e regulação municipal.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar contratação de empresa de transporte sanitário, de acordo com a necessidade, para atender as demandas do município.									
Ação N° 2 - Organizar um cronograma para atendimento para atender a demanda programada das Equipes de Saúde da Saúde.									
Ação N° 3 - Realizar locação de veículos para transporte sanitário.									
Ação N° 4 - Captar recursos para aquisição de veículos a serem utilizados no transporte sanitário (ambulância, entre outros).									

DIRETRIZ N° 4 - MODERNIZAR, INOVAR E FORTALECER A GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
OBJETIVO N° 4 .1 - Ampliar e adequar a infraestrutura da rede física, de equipamentos e de tecnologia tornando o ambiente de acesso resolutivo, acolhedor ao usuário e com melhores condições de trabalho para os servidores.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar Serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) com parceria público privada.	Serviço Implantado	0			1	0	Número	0	0
Ação N° 1 - Apresentar proposta para implantar serviço de terapia renal substitutiva no município de Nova Venécia.									
Ação N° 2 - Buscar clínicas de terapia renal substitutiva interessada na implantação do serviço no município.									
Ação N° 3 - Solicitar junto à Secretaria Estadual de Saúde o credenciamento e homologação de serviço de terapia renal substitutiva (Hemodiálise).									

2. Construir Unidade Básica de Saúde da Família.	Unidade Básica de Saúde da Família	0			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório no município para execução da obra.									
Ação Nº 2 - Captar recursos para construir unidades de saúde.									
3. Reformar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	Obra concluída	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Obra de reforma do Centro de Especialidades Odontológicas concluída em 2023.									
4. Readequar ambiência da Farmácia Básica Municipal.	Obra concluída	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ambiência da Farmácia Básica Municipal readequada para novo endereço em 2023.									
5. Reformar 04 Postos de Saúde (pontos de apoio) das ESF's.	Número unidade com obra concluída	0			4	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Captar recursos para reformar os pontos de apoio das ESF's.									
Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório no município para execução da obra.									
6. Adequar estrutura física de todas as salas de vacina conforme RDC 197.	Percentual de salas adequadas	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Captar recursos para adequação e reforma das salas de vacina.									
Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório no município para execução da obra de adequação.									
Ação Nº 3 - Realizar análise de estrutura física e emitir relatório das adequações necessárias.									
7. Garantir a manutenção preventiva e corretiva de 100% dos equipamentos e mobiliários dos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.	Contrato de manutenção em vigência	0			100,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Contratar empresa para manutenção dos equipamentos.									
Ação Nº 2 - Realizar periodicamente manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e mobiliários.									
OBJETIVO N° 4.2 - Estruturar rede tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde fortalecendo o acesso a informações e alimentação dos sistemas de informação do SUS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Informatizar 100% dos Estabelecimentos de Saúde.	Estabelecimentos de Saúde	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Analisar e levantar necessidades de equipamentos de informática e conexão de internet.									
Ação Nº 2 - Manter contratação de profissional técnico de informática.									
Ação Nº 3 - Realizar aquisição de insumos necessários para informatizar os estabelecimentos de saúde.									
Ação Nº 4 - Contratar empresa especializada para fornecimento de internet e sistema de informação.									
2. Implementar conectividade por meio de internet e telefonia em 100% dos Estabelecimentos de Saúde.	Estabelecimentos de Saúde	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contratação de profissional técnico de informática.									
Ação Nº 2 - Analisar e levantar necessidades de equipamentos de informática e conexão de internet.									
Ação Nº 3 - Realizar aquisição de insumos necessários para informatizar os estabelecimentos de saúde.									
Ação Nº 4 - Contratar empresa especializada para fornecimento de internet e sistema de informação.									
3. Implantar Prontuário Eletrônico em 100% Estabelecimentos de Saúde.	Percentual de Estabelecimentos com Prontuário Eletrônico.	0			100,00	75,00	Percentual	100,00	133,33
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos e conectividade de internet nos estabelecimentos de saúde.									
Ação Nº 2 - Estimular participação de profissionais da Atenção Primária à Saúde a cursos, atualização e capacitação quanto a utilização do prontuário eletrônico.									
Ação Nº 3 - Manter contratação com empresa contratada para fornecimento de software.									

OBJETIVO N° 4 .3 - Organizar a gestão do sistema municipal de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter atualizados os instrumentos de Planejamento da Saúde (DIGSUS, RDQA, RAG, PAS).	Instrumentos de Planejamento	0			100,00	100,00	Percentual	85,00	85,00
Ação N° 1 - Elaborar os instrumentos de planejamento conforme prazos estipulados pelo Ministério da Saúde									
Ação N° 2 - Realizar alimentação do sistema dentro do prazo legal.									
Ação N° 3 - Apresentar aos órgãos competentes (Conselho Municipal de Saúde e Poder legislativo).									
2. Manter atualizado sistema de informação CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).	CNES	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar os cadastros de novos estabelecimentos de saúde conforme solicitação.									
Ação N° 2 - Manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos de saúde, bem como os profissionais e serviços prestados no âmbito do município.									
Ação N° 3 - Verificar a existência de inconsistência e advertência no sistema.									
Ação N° 4 - Proceder com a transmissão da base da dados ao DATASUS conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde.									
3. Instituir componente municipal de Auditoria.	Departamento de Auditoria	0			1	1	Número	0	0
Ação N° 1 - Instituir o Departamento Municipal de Auditoria.									
Ação N° 2 - Solicitar a nomeação da equipe a qual será composta por servidores efetivos, ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.									
Ação N° 3 - Elaborar com os servidores nomeados o planejamento das atividades de auditoria, seguindo as diretrizes do DENASUS e observando as peculiaridades da região.									
4. Realizar a contratação de serviços especializados complementares para rede de serviço municipal.	Controle e Avaliação	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar estudos da demanda dos serviços especializados complementares junto com o Setor de Regulação.									
Ação N° 2 - Contratar serviços de exames e consultas complementares através do Consórcio ou contratos de prestação de serviços.									

DIRETRIZ N° 5 - FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUS-ES

OBJETIVO N° 5 .1 - Aprimorar mecanismos de democracia participativa, participação e Controle Social no SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Responder dentro do prazo legal as manifestações dos usuários do SUS nos canais da Ouvidoria do SUS.	Percentual de manifestações respondidas dentro do prazo legal	0			95,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação N° 1 - Atender o usuário do SUS e registrar a Ouvidoria.									
Ação N° 2 - Encaminhar a manifestação de ouvidoria para o setor responsável, para fins de apuração.									
Ação N° 3 - Comunicar a resposta da ouvidoria ao usuário (exceto casos de ouvidorias anônimas).									
Ação N° 4 - Promover mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública.									
Ação N° 5 - Buscar sempre que possível, solução imediata para resolutividade das manifestações dos usuários.									
2. Elaborar relatório anual com as manifestações dos cidadãos.	Número de relatório elaborado	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Encaminhar ao Gestor e ao Conselho Municipal de Saúde o relatório com as manifestações recebidas no ano.									
Ação N° 2 - Consolidar as ouvidorias registradas para elaborar relatório com as manifestações.									
3. Realizar capacitação para 100% dos conselheiros municipais de saúde.	Percentual de conselheiros qualificados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Estimular os Conselheiros de Saúde para participar de reuniões, capacitações e conferências de saúde.									
4. Realizar conferências e plenárias de saúde no município.	Número de eventos realizados	0			2	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Nomear comissão organizadora junto ao Conselho Municipal de Saúde.									
Ação N° 2 - Elaborar regimento interno para aprovação em plenária.									
Ação N° 3 - Organizar a conferência de acordo com material instrutivo encaminhado pelo Ministério da Saúde conforme eixos temáticos.									
Ação N° 4 - Divulgar a etapa municipal da conferência de saúde nas mídias, site da prefeitura e redes sociais.									
5. Realizar mensalmente reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Ata de reuniões do CMS	0			90,00	90,00	Percentual	75,00	83,33
Ação N° 1 - Manter atualizado o quadro de conselheiros.									
Ação N° 2 - Incentivar a participação de todos os segmentos de representação.									
Ação N° 3 - Elaborar pauta para as reuniões conforme demanda e convocar os conselheiros para as reuniões.									
Ação N° 4 - Realizar registro em ata com as deliberações discutidas em reuniões.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Implantar Serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) com parceria público privada.	0	0
	Manter adesão ao Programa SAMU 192 e Manutenção de 01 Base Descentralizada do Serviço Atendimento Móvel às Urgências.	1	1
	Garantir índice de abastecimento de medicamentos da REMUME.	85,00	88,00
	Manter 100 % de cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária a Saúde – ESF.	100,00	99,86
	Responder dentro do prazo legal as manifestações dos usuários do SUS nos canais da Ouvidoria do SUS.	90,00	90,00
	Informatizar 100% dos Estabelecimentos de Saúde.	100,00	100,00
	Construir Unidade Básica de Saúde da Família.	2	2
	Manter a contratação de prestação de serviço de Urgência e Emergência junto ao Hospital São Marcos.	1	1
	Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal.	100,00	93,88
	Assegurar cobertura de 100% de Agentes Comunitários de Saúde nos territórios das ESF.	100,00	100,00

	Garantir equipe multiprofissional completa do CAPS.	100,00	100,00
	Elaborar relatório anual com as manifestações dos cidadãos.	1	1
	Manter atualizado sistema de informação CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).	100,00	100,00
	Implementar conectividade por meio de internet e telefonia em 100% dos Estabelecimentos de Saúde.	100,00	100,00
	Implantar a gestão de transporte sanitário nas Unidade Básica de Saúde e/ou Central Municipal de Regulação.	50,00	0,00
	Aumentar o número de eSB informatizadas com acesso a internet de 7 para 12.	12	12
	Realizar capacitação para 100% dos conselheiros municipais de saúde.	100,00	100,00
	Implantar Prontuário Eletrônico em 100% Estabelecimentos de Saúde.	75,00	100,00
	Reformar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	1	1
	Readequar ambência da Farmácia Básica Municipal.	1	1
	Adequar a acessibilidade das pessoas com deficiência e idosos nas Unidades Básica de Saúde.	70,00	0,00
	Realizar conferências e plenárias de saúde no município.	1	1
	Realizar a contratação de serviços especializados complementares para rede de serviço municipal.	80,00	80,00
	Reorganizar anualmente sistema municipal de transporte sanitário para atender demandas da Central Municipal de Regulação, Unidades Básica de saúde da Família e Rede Hospitalar.	1	1
	Participar da implantação e Ampliação da Rede Estadual de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito Municipal.	1	1
	Ampliar para 15 o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família.	15	14
	Manter contratualização de leitos de saúde mental no Hospital São Marcos habilitado pelo Ministério da Saúde.	1	1
	Realizar mensalmente reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	90,00	75,00
	Reformar 04 Postos de Saúde (pontos de apoio) das ESF's.	2	2
	Adequar estrutura física de todas as salas de vacina conforme RDC 197.	100,00	0,00
	Adquirir veículo próprio para realização das atividades pertinentes da VISA	1	1
	Implantar 01 equipe de atendimento do Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar por meio de cofinanciamento estadual e parceria com Hospital São Marcos.	1	0
	Garantir a manutenção preventiva e corretiva de 100% dos equipamentos e mobiliários dos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	80,00
301 - Atenção Básica	Monitorar a alimentação do sistema de Regulação a partir da Unidade Básica de Saúde da Família.	100,00	100,00
	Alcança 100% de homogeneidade na cobertura vacinal em menores de 2 anos de idade conforme preconizado no Calendário de Vacinação.	100,00	0,00
	Ampliar a oferta de próteses dentárias (total e intra-radiculares).	360	231
	Alcançar o parâmetro de $\geq 90\%$ de gestantes com atendimento odontológico realizado.	85,00	0,00
	Manter 100 % de cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária a Saúde – ESF.	100,00	99,86
	Manter a razão $\geq 0,70$ de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,70	0,60
	Responder dentro do prazo legal as manifestações dos usuários do SUS nos canais da Ouvidoria do SUS.	90,00	90,00
	Manter atualizados os instrumentos de Planejamento da Saúde (DIGSUS, RDQA, RAG, PAS).	100,00	85,00
	Informatizar 100% dos Estabelecimentos de Saúde.	100,00	100,00
	Implementar o sistema de gestão da informação (monitoramento, controle e avaliação) do processo regulatório.	1	0
	Alcançar cobertura $\geq 95\%$ das vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	95	0
	Alcançar 100% de tratamento endodôntico conforme Portaria nº 543.	100,00	0,00
	Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal.	100,00	93,88
	Assegurar cobertura de 100% de Agentes Comunitários de Saúde nos territórios das ESF.	100,00	100,00
	Manter a razão $\geq 0,39$ de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,39	0,35
	Aumentar em 10% a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal até 2025.	93,20	79,26
	Elaborar relatório anual com as manifestações dos cidadãos.	1	1
	Manter atualizado sistema de informação CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).	100,00	100,00

Implementar conectividade por meio de internet e telefonia em 100% dos Estabelecimentos de Saúde.	100,00	100,00
Construir Unidade Básica de Saúde da Família.	2	2
Implantar a gestão de transporte sanitário nas Unidade Básica de Saúde e/ou Central Municipal de Regulação.	50,00	0,00
Garantir acesso aos imunobiológicos especiais (CRIE) para 100% de crianças e adultos com indicações especiais.	100,00	100,00
Garantir atendimento adequado e em tempo oportuno à Pessoa com Deficiência na Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	100,00	100,00
Atualizar Procedimento Operacional Padrão - POP anualmente.	1	0
Aumentar o número de eSB informatizadas com acesso a internet de 7 para 12.	12	12
Ampliar a adesão do Programa Saúde na Escola e fortalecer as ações multidisciplinares.	84,00	0,00
Reducir 2% ao ano a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) nos principais grupos DCNT (Doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	68,00	90,00
Realizar ações de matrículamento com equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00
Reducir em 5% ao ano a taxa de mortalidade infantil.	8,31	4,78
Instituir componente municipal de Auditoria.	1	0
Implantar Prontuário Eletrônico em 100% Estabelecimentos de Saúde.	75,00	100,00
Capacitar os profissionais das Unidades Básica de Saúde em relação ao processo de autorregulação formativa.	100,00	100,00
Capacitar por meio de Educação Permanente 100% dos profissionais de imunização.	100,00	100,00
Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao enfrentamento a COVID-19.	100,00	100,00
Adequar a acessibilidade das pessoas com deficiência e idosos nas Unidades Básica de Saúde.	70,00	0,00
Realizar um levantamento epidemiológico odontológico.	1	0
Avaliar o estado nutricional de 100% população atendida pela rede municipal de saúde e escolas, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN/e-GESTOR.	100,00	100,00
Reativar a Academia de Saúde até 2022.	1	1
Capacitar os profissionais do CAPS e APS para o manejo dos pacientes de saúde mental.	100,00	100,00
Manter em zero o número de óbitos maternos.	0	0
Realizar conferências e plenárias de saúde no município.	1	1
Reorganizar anualmente sistema municipal de transporte sanitário para atender demandas da Central Municipal de Regulação, Unidades Básica de saúde da Família e Rede Hospitalar.	1	1
Capacitar por meio de Educação Permanente 100% dos profissionais da Secretaria de Saúde quanto ao fluxo de acesso aos imunobiológicos especiais (CRIE).	100,00	100,00
Participar da implantação e Ampliação da Rede Estadual de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito Municipal.	1	1
Ampliar para 15 o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família.	15	14
Alcançar taxa de cura dos casos tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	90,00	90,00
Reducir a incidência de sífilis congênita a 1,42 casos para cada 1.000 nascidos vivos até 2025.	2,45	19,13
Reformar 04 Postos de Saúde (pontos de apoio) das ESF's.	2	2
Adequar estrutura física de todas as salas de vacina conforme RDC 197.	100,00	0,00
Alcançar 90% de encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00	90,00
Implementar a Rede Municipal de Atenção a Saúde do Idoso.	100,00	0,00
Reducir em 20% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos até 2025.	11,37	9,57
Evitar casos novos de HIV em crianças menores de 5 anos.	0	1
Alcançar cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	90,00
Alcançar cobertura mínima de 80% de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família/PBF.	80,00	80,00
Manter o monitoramento dos agravos e doenças de notificação compulsória.	100,00	100,00
Atualizar Plano de Contingencia de arboviroses a cada 2 anos.	0	0
Elaborar e publicar boletim epidemiológico bimestral.	6	6

	Elaborar um Plano Municipal de Reposta às Emergências em Saúde Pública.	1	0
	Revisar e atualizar Plano de Contingência Municipal e Controle do SARS CoV2 (COVID-19) com Grupo Técnico.	1	0
	Alcançar 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar Serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) com parceria público privada.	0	0
	Elaborar um Plano Municipal da Rede da Pessoa com Deficiência – RCPD.	1	0
	Manter adesão ao Programa SAMU 192 e Manutenção de 01 Base Descentralizada do Serviço Atendimento Móvel às Urgências.	1	1
	Elaborar Plano de Ação do CAPS.	1	0
	Aumentar em 10% a proporção de partos normais na rede pública e privada.	43,93	34,29
	Aumentar em 10% a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal até 2025.	93,20	79,26
	Apoiar a ampliação CER II (Reabilitação Intelectual e Física) para CER III (Reabilitação Intelectual, Física e Auditiva).	1	0
	Manter a contratação de prestação de serviço de Urgência e Emergência junto ao Hospital São Marcos.	1	1
	Garantir equipe multiprofissional completa do CAPS.	100,00	100,00
	Reducir em 5% ao ano a taxa de mortalidade infantil.	8,31	4,78
	Garantir atendimento adequado e em tempo oportuno à Pessoa com Deficiência na Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	100,00	100,00
	Manter a contratação para implementação da Rede de Urgência e Emergência com retaguarda de leitos de enfermaria clínica.	1	1
	Realizar a contratação de serviços especializados complementares para rede de serviço municipal.	80,00	80,00
	Manter em zero o número de óbitos maternos.	0	0
	Capacitar os profissionais do CAPS e APS para o manejo dos pacientes de saúde mental.	100,00	100,00
	Manter contratualização de leitos de saúde mental no Hospital São Marcos habilitado pelo Ministério da Saúde.	1	1
	Alcançar taxa de cura dos casos tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	90,00	90,00
	Implantar 01 equipe de atendimento do Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar por meio de cofinanciamento estadual e parceria com Hospital São Marcos.	1	0
	Alcançar cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	90,00
	Alcançar 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir índice de abastecimento de medicamentos da REMUME.	85,00	88,00
	Revisar e publicar a REMUME anualmente.	1	0
	Implementar Unidade Dispensadora de Medicação Antirretroviral com alimentação do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM).	1	0
	Readequar ambiência da Farmácia Básica Municipal.	1	1
	Elaborar um plano de assistência farmacêutica para as Unidades Básicas de Saúde até 2022.	1	0
304 - Vigilância Sanitária	Estruturar a equipe de profissionais da VISA, em número adequado ao desenvolvimento das atividades.	3	2
	Realizar ações de fiscalização que envolve risco a saúde do trabalhador em conjunto com a Referência Municipal de Saúde do Trabalhador.	100,00	100,00
	Atualizar a legislação municipal a qual instituiu o Código Sanitário Municipal.	1	0
	Monitorar estabelecimento de Risco de Nível I – Baixo Risco, no que se refere ao monitoramento de produtos com foco de atuação nos restaurantes. Monitorar estabelecimento de Risco de Nível I – Baixo Risco, no que se refere ao monitoramento de produtos com foco de atuação nos restaurantes.	75,00	68,75
	Atualizar a legislação municipal que dispõe sobre a taxa de vigilância sanitária.	1	0
	Inspecionar estabelecimentos de Risco de Nível II e III (Médio e Alto Risco) sujeitos ao licenciamento sanitário municipal.	100,00	90,72
	Regulamentar a validade da licença sanitária, por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário.	1	0
	Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao enfrentamento a COVID-19.	100,00	100,00
	Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária por meio do site da Prefeitura de Nova Venécia.	1	0

	Adquirir veículo próprio para realização das atividades pertinentes da VISA	1	1
	Reducir os números de casos de Acidentes de Trabalho.	100	193
305 - Vigilância Epidemiológica	Alcança 100% de homogeneidade na cobertura vacinal em menores de 2 anos de idade conforme preconizado no Calendário de Vacinação.	100,00	0,00
	Investigar 100% dos casos de Epizootias em Primatas Não Humanos com suspeita de Febre Amarela.	100,00	100,00
	Ampliar para 80% a cobertura de visita domiciliar para identificação de potenciais criadouros do mosquito transmissor da (Dengue, Febre Chikungunya, Infecção pelo Zika vírus e Febre Amarela) com adoção de medidas de controle e com a participação da população da população até 2025.	77,00	70,00
	Alcançar cobertura ≥ 95% das vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	95	0
	Reducir o número de casos de Acidentes por Animais Peçonhentos.	385	292
	Monitorar o Índice de Infestação LIRa para controle do vetor a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.	4	4
	Garantir acesso aos imunobiológicos especiais (CRIE) para 100% de crianças e adultos com indicações especiais.	100,00	100,00
	Investigar 100% dos casos de Epizootias em felinos com suspeita de Esporotricose.	100,00	100,00
	Monitorar 100% dos casos autóctones em cumprimento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária – PNMC.	100,00	100,00
	Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao enfrentamento a COVID-19.	100,00	100,00
	Alcançar 80% de cobertura vacinal antirrábica animal anual.	0,00	80,00
	Ampliar a proporção de análise de controle da qualidade da água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50,00	52,00
	Capacitar por meio de Educação Permanente 100% dos profissionais de imunização.	100,00	100,00
	Reducir a incidência de sífilis congênita a 1,42 casos para cada 1.000 nascidos vivos até 2025.	2,45	19,13
	Observar 100% dos animais passíveis de observação nos casos de Atendimento Antirrábico Humano.	100,00	100,00
	Monitorar 100% dos casos suspeitos de esquistossomose.	100,00	100,00
	Capacitar por meio de Educação Permanente 100% dos profissionais da Secretaria de Saúde quanto ao fluxo de acesso aos imunobiológicos especiais (CRIE).	100,00	100,00
	Alcançar 90% de encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00	90,00
	Estabelecer fluxo de vigilância de Leishmaniose Visceral Canina.	1	0
	Monitorar 100% dos casos suspeitos de doença de chagas.	100,00	100,00
	Evitar casos novos de HIV em crianças menores de 5 anos.	0	1
	Elaborar o Plano de Controle de Roedores.	1	0
	Reducir e eliminar em até 50% a incidência do vetor transmissor da leishmaniose, em cumprimento do Programa Nacional de Vigilância e Controle da Leishmaniose.	50,00	0,00
	Manter o monitoramento dos agravos e doenças de notificação compulsória.	100,00	100,00
	Atualizar Plano de Contingência de arboviroses a cada 2 anos.	0	0
	Elaborar e publicar boletim epidemiológico bimestral.	6	6
	Elaborar um Plano Municipal de Reposta às Emergências em Saúde Pública.	1	0
	Revisar e atualizar Plano de Contingência Municipal e Controle do SARS CoV2 (COVID-19) com Grupo Técnico.	1	0
	Alcançar 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Reducir os números de casos de Acidentes de Trabalho.	100	193

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	15.084.252,68	6.460.423,04	3.804.611,00	N/A	N/A	N/A	N/A	25.349.286,72
	Capital	N/A	11.400,00	880.300,00	4.303.290,72	1.500,00	N/A	N/A	2.000,00	5.198.490,72
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.311.800,00	5.559.885,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.871.685,00
	Capital	N/A	2.900,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.900,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.823.200,00	8.326.777,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	11.149.977,00
	Capital	N/A	400,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	127.360,00	459.320,00	294.185,00	N/A	N/A	N/A	N/A	880.865,00
	Capital	N/A	350,00	150,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	383.737,95	300.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	683.737,95
	Capital	N/A	50,00	50,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	741.200,00	785.370,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.526.570,00
	Capital	N/A	250,00	150,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	400,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	5.100,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.300,00
	Capital	N/A	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Em 07/03/2024, foi realizada reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde, na qual foi aprovada a Programação Anual de Saúde de 2024, através da Resolução nº 004, de 07 de março de 2024.

Neste relatório, realizamos uma análise das metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde para o ano de 2024, que estão incluídas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e, por consequência, também aparecem nas programações anuais correspondentes.

Em algumas situações, não foi possível quantificar a meta alcançada, resultando em um valor de zero. Em outros casos, o resultado efetivamente foi zero.

Durante o ano de 2024, diversas atividades foram desenvolvidas no município, as quais incluem::

CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO REFERENTE AOS PACIENTES COM SINTOMAS DE DENGUE

Em março do corrente ano, a Secretaria de Saúde montou um Centro de Atendimento Especializado para pacientes com sintomas de dengue, localizado no auditório da unidade de saúde Ângelo Piassaroli, no Bairro Margareth.

O espaço foi adaptado por alguns meses para o funcionamento do centro, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, onde foram oferecidos exames médicos e uma sala especial para hidratação de pacientes. Nos finais de semana, casos suspeitos foram direcionados ao Hospital São Marcos.

Nesse período, a Secretaria de Saúde reforçou a importância da prevenção, como a limpeza regular de quintais para eliminar focos do mosquito transmissor, e promoveu ações nos bairros para conter a proliferação da doença.

TRANSFERÊNCIA DO SETOR DE REGULAÇÃO MUNICIPAL PARA NOVO AMBIENTE

O Setor de Regulação Municipal foi transferido para um novo local, proporcionando um ambiente mais amplo e humanizado. A mudança foi uma medida estratégica e essencial para melhorar a qualidade do atendimento prestado à população, bem como, garantindo mais conforto tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam na regulação de serviços de saúde.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A locação de um imóvel para abrigar o almoxarifado e o setor de patrimônio foi necessária devido à necessidade de um local com estrutura ampla para facilitar a logística e o armazenamento adequado de materiais, medicamentos, equipamentos e demais itens utilizados no funcionamento das unidades de saúde e dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

O antigo espaço do setor de almoxarifado foi destinado para depósito de inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde.

REVITALIZAÇÃO DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ANGELO PIAS-SAROLI

Em outubro de 2024, a Unidade de Saúde Ângelo Piassaroli, localizada em Nova Venécia, recebeu melhorias significativas com a revitalização de sua Sala de Imunização.

A revitalização da Sala de Imunização representa uma ação significativa para aprimorar os serviços de vacinação, oferecendo um espaço moderno e bem estruturado. A iniciativa garante melhores condições para atender à população, especialmente no que se refere à preservação, segurança e aplicação de vacinas.

CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO

No decorrer do ano de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolveu inúmeras campanhas de conscientização/prevenção, quais sejam:

Campanha de Conscientização e Combate à Hanseníase, com o objetivo de alertar a população veneciana sobre os sintomas e tratamento da hanseníase;

Ação A vida é melhor sem AIDS, com o objetivo de mostrar as precauções que os foliões precisam tomar durante o período carnavalesco. Período esse que é propício para a intensificação das ações preventivas das ISTs e HIV;

Campanha Setembro Amarelo, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de dar visibilidade à importância da saúde mental;

Campanha Outubro Rosa, visando à prevenção do câncer do colo do útero e de mama. A programação incluiu realizações de exames durante todo o mês de outubro, orientações, roda de conversa, caminhada e o Projeto Rua Rosa, com realização em todas as unidades de saúde, que incluiu palestra, exames, informações e sorteio de brindes;

Campanha Novembro Azul, visando conscientizar a população masculina sobre o rastreamento precoce do câncer de próstata.

Campanha Dezembro Vermelho, intensificando ações a fim de detectar Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), com ofertas de testes rápidos no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e nas Unidades Básicas de Saúde de todo o Município.

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Em 2024, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Vacinação, realizou as seguintes campanhas:

Campanha de vacinação contra a Dengue;

Campanha de Multivacinação (Rotina, Covid-19 e outros);

Atualização de caderneta de vacinação das crianças;

Emissão de declaração escolar, mediante caderneta completa de vacinação;

Campanha de vacinação contra a Influenza;

Campanha Poliomielite;

DIA D DA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

No dia 28 de setembro de 2024, Nova Venécia realizou uma ampla campanha de vacinação antirrábica, cobrindo todo o município. Durante a ação, foram imunizados 2.952 cães e 638 gatos, totalizando 3.590 animais vacinados.

A vacinação foi realizada em diversos pontos estratégicos, facilitando o acesso dos tutores aos serviços. A mobilização também contou com ações de conscientização sobre a importância da imunização e dos cuidados com a saúde animal.

REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 4^a CONFERÊNCIA DA GESTÃO DO TRABA-LHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

No dia 18/06/2024, foi realizada no Município, a etapa municipal da 4^a Conferência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Municipal de Saúde.

Durante o evento, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar suas ideias e experiências e propor soluções para os desafios enfrentados, dentro dos eixos temático das conferência.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Subfunções		Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção									
		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	4.583.421,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.452,50	4.705.874,06
	Capital	0,00	15.750,00	0,00	196.126,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.876,68
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	3.304.128,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962,33	3.305.090,66
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	463.517,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.324,26	666.841,84
	Capital	0,00	0,00	0,00	189.184,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.184,95
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	597.904,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.904,35
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	341.239,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.239,64
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	31.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.187,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	19.510.227,62	8.380.907,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.891.135,42
	Capital	0,00	847.083,23	0,00	1.060.434,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907.517,93
TOTAL		0,00	29.694.459,31	8.380.907,80	1.445.746,33	0,00	0,00	0,00	0,00	326.739,09	39.847.852,53

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/03/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		Indicador	Transmissão
			Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município		8,47 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município		86,82 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município		11,05 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município		99,40 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município		24,31 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município		52,56 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante		R\$ 812,14
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde		41,60 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde		1,16 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde		30,88 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde		5,79 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde		76,45 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012		17,86 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/03/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
--	------------------	-------------------------	---------------------

				Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		16.830.003,00		22.047.545,30		26.784.581,57	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		3.630.000,00		3.632.318,37		2.565.889,12	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.000.003,00		3.000.003,00		2.886.864,08	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		8.900.000,00		12.699.029,63		14.937.015,79	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.300.000,00		2.716.194,30		6.394.812,58	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		119.050.002,00		133.010.998,24		139.405.799,00	
Cota-Parte FPM		54.000.000,00		59.482.948,85		63.642.228,98	
Cota-Parte ITR		500.001,00		783.401,66		857.019,49	
Cota-Parte do IPVA		7.000.000,00		7.000.000,00		6.771.417,06	
Cota-Parte do ICMS		57.000.001,00		65.040.947,97		67.246.055,79	
Cota-Parte do IPI - Exportação		550.000,00		703.699,76		889.077,68	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		135.880.005,00		155.058.543,54		166.190.380,57	
107,18							

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.314.700,00	4.603.217,50	4.599.171,56	99,91	4.599.171,56	99,91	4.599.171,56	99,91	0,00
Despesas Correntes	2.311.800,00	4.587.467,50	4.583.421,56	99,91	4.583.421,56	99,91	4.583.421,56	99,91	0,00
Despesas de Capital	2.900,00	15.750,00	15.750,00	100,00	15.750,00	100,00	15.750,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.823.600,00	3.319.058,33	3.304.128,33	99,55	2.992.849,59	90,17	2.992.849,59	90,17	311.278,74
Despesas Correntes	2.823.200,00	3.319.058,33	3.304.128,33	99,55	2.992.849,59	90,17	2.992.849,59	90,17	311.278,74
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.710,00	463.517,58	463.517,58	100,00	463.517,58	100,00	463.517,58	100,00	0,00
Despesas Correntes	127.360,00	463.517,58	463.517,58	100,00	463.517,58	100,00	463.517,58	100,00	0,00
Despesas de Capital	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	383.787,95	597.909,39	597.904,35	100,00	597.904,35	100,00	597.904,35	100,00	0,00
Despesas Correntes	383.737,95	597.909,39	597.904,35	100,00	597.904,35	100,00	597.904,35	100,00	0,00
Despesas de Capital	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	741.450,00	341.239,64	341.239,64	100,00	341.239,64	100,00	341.239,64	100,00	0,00
Despesas Correntes	741.200,00	341.239,64	341.239,64	100,00	341.239,64	100,00	341.239,64	100,00	0,00
Despesas de Capital	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.200,00	31.187,00	31.187,00	100,00	31.187,00	100,00	31.187,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.100,00	31.187,00	31.187,00	100,00	31.187,00	100,00	31.187,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.858.588,44	21.238.590,39	20.357.310,85	95,85	20.224.586,76	95,23	20.011.616,76	94,22	132.724,09
Despesas Correntes	15.734.504,44	20.291.507,07	19.510.227,62	96,15	19.478.170,49	95,99	19.265.200,49	94,94	32.057,13
Despesas de Capital	124.084,00	947.083,32	847.083,23	89,44	746.416,27	78,81	746.416,27	78,81	100.666,96

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.255.036,39	30.594.719,83	29.694.459,31	97,06	29.250.456,48	95,61	29.037.486,48	94,91	444.002,83
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.694.459,31	29.250.456,48	29.037.486,48
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.694.459,31	29.250.456,48	29.037.486,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.928.557,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.765.902,23	4.321.899,40	4.108.929,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,86	17,60	17,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	24.928.557,08	29.694.459,31	4.765.902,23	656.972,83	0,00	0,00	0,00	656.972,83	0,00	4.765.902,23
Empenhos de 2023	20.563.019,44	24.199.412,49	3.636.393,05	1.596.206,24	0,00	0,00	43.345,24	1.552.861,00	0,00	3.636.393,05
Empenhos de 2022	18.814.521,82	24.359.499,69	5.544.977,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544.977,87
Empenhos de 2021	16.009.330,47	17.154.297,35	1.144.966,88	0,00	359.616,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.582,92
Empenhos de 2020	12.194.400,87	17.304.555,59	5.110.154,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.110.154,72
Empenhos de 2019	12.415.969,22	16.205.932,59	3.789.963,37	0,00	27.112,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817.075,68

Empenhos de 2018	11.695.386,82	15.779.908,57	4.084.521,75	0,00	194.182,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.278.704,05
Empenhos de 2017	10.169.815,37	15.207.105,08	5.037.289,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037.289,71
Empenhos de 2016	7.941.261,96	15.080.457,54	7.139.195,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.139.195,58
Empenhos de 2015	9.415.054,29	14.249.577,34	4.834.523,05	0,00	81.308,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4.915.831,09
Empenhos de 2014	8.875.963,10	15.979.836,83	7.103.873,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.103.873,73
Empenhos de 2013	8.166.873,58	10.856.734,45	2.689.860,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689.860,87

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	26.687.365,76	28.690.613,03	30.461.920,13	106,17
Provenientes da União	22.382.575,04	24.385.822,31	30.278.859,00	124,17
Provenientes dos Estados	4.304.790,72	4.304.790,72	183.061,13	4,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	26.687.365,76	28.690.613,03	30.461.920,13	106,17

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.559.885,00	9.118.767,20	318.579,18	3,49	318.579,18	3,49	318.579,18	3,49	0,00
Despesas Correntes	5.559.885,00	8.922.640,52	122.452,50	1,37	122.452,50	1,37	122.452,50	1,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	196.126,68	196.126,68	100,00	196.126,68	100,00	196.126,68	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	8.326.877,00	11.926.763,34	962,33	0,01	962,33	0,01	962,33	0,01	0,00

Despesas Correntes	8.326.777,00	11.926.763,34	962,33	0,01	962,33	0,01	962,33	0,01	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	459.470,00	1.071.111,13	392.509,21	36,65	392.509,21	36,65	392.509,21	36,65	0,00
Despesas Correntes	459.320,00	881.926,18	203.324,26	23,05	203.324,26	23,05	203.324,26	23,05	0,00
Despesas de Capital	150,00	189.184,95	189.184,95	100,00	189.184,95	100,00	189.184,95	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	300.100,00	2.149.039,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	2.148.989,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	785.670,00	1.197.532,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	785.370,00	1.197.382,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.344.223,04	9.882.052,46	9.441.342,50	95,54	8.611.209,49	87,14	8.611.209,49	87,14	830.133,01
Despesas Correntes	6.463.923,04	8.705.339,17	8.380.907,80	96,27	8.134.729,59	93,45	8.134.729,59	93,45	246.178,21
Despesas de Capital	880.300,00	1.176.713,29	1.060.434,70	90,12	476.479,90	40,49	476.479,90	40,49	583.954,80
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	22.776.625,04	35.345.366,89	10.153.393,22	28,73	9.323.260,21	26,38	9.323.260,21	26,38	830.133,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	7.874.585,00	13.721.984,70	4.917.750,74	35,84	4.917.750,74	35,84	4.917.750,74	35,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	11.150.477,00	15.245.821,67	3.305.090,66	21,68	2.993.811,92	19,64	2.993.811,92	19,64	311.278,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	587.180,00	1.534.628,71	856.026,79	55,78	856.026,79	55,78	856.026,79	55,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	683.887,95	2.746.949,21	597.904,35	21,77	597.904,35	21,77	597.904,35	21,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.527.120,00	1.538.772,58	341.239,64	22,18	341.239,64	22,18	341.239,64	22,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	5.600,00	31.287,00	31.187,00	99,68	31.187,00	99,68	31.187,00	99,68	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	23.202.811,48	31.120.642,85	29.798.653,35	95,75	28.835.796,25	92,66	28.622.826,25	91,97	962.857,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	45.031.661,43	65.940.086,72	39.847.852,53	60,43	38.573.716,69	58,50	38.360.746,69	58,18	1.274.135,84

(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	22.776.625,04	35.230.086,30	10.153.393,22	28,82	9.323.260,21	26,46	9.323.260,21	26,46	830.133,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	22.255.036,39	30.710.000,42	29.694.459,31	96,69	29.250.456,48	95,25	29.037.486,48	94,55	444.002,83

FONTE: SIOPS, Espírito Santo/27/02/25 16:36:26

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 917.268,00	308261,26
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 130.998,00	61116,41
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 1.866.793,76	1866793,7
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 49.935,20	49935,20
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 4.275.536,00	5059653,4
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 5.372.385,37	6554750,7
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO - NACIONAL	R\$ 5.454,36	5454,36
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 1.000.000,00	0,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 2.840.000,00	2100000,0
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 11.476.482,09	13319942
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 428.328,56	428328,56
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 30.792,00	54939,34
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 624.104,00	1074049,8
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 282.056,55	282056,55
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 9.941,89	9941,89

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

As informações apresentadas refletem a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, com dados extraídos do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Destaca-se a aplicação de recursos próprios em Saúde, que correspondeu a 17,86% da receita, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012.

No decorrer do ano de 2024, o Município de Nova Venécia manteve contratos essenciais para a continuidade dos serviços de saúde pública, visando atender com qualidade as necessidades da população. Entre as principais destacam-se:

Urgência e Emergência: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos, referente à prestação de serviços em saúde com atendimento de urgência e emergência, com repasse mensal de R\$ 311.278,74 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

Leitos de Retaguarda: Celebração de novo contrato para repasse de recursos financeiros com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos para transferência de recursos, conforme estabelecido pela Portaria GM nº 2.515 de 22 de novembro de 2016, mediante cumprimento da implementação da rede de urgência e emergência com retaguarda de leitos de serviços hospitalares dos municípios de Nova Venécia e região, no valor mensal de R\$ 116.343,75 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Leitos de Saúde Mental: Celebração de Termo aditivo ao contrato nº 015/2020, referente à prestação de serviço por meio de incentivo de implantação de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, conforme Portaria GM nº 3.702, de 23 de dezembro de 2019, que habilita o Hospital São Marcos de Nova Venécia, no valor mensal de R\$ 44.880,88 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos);

Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES: Celebração de contrato com o consórcio para a execução do Plano Estadual de Gestão de Filas para oferta de serviços no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada da Unidade de Cuidar Nova Venécia-ES, no valor de R\$ 1.019.048 (um milhão, dezenove reais e quarenta e oito centavos);

Centro Especializado em Reabilitação - CER II: Celebração de novo contrato para prestação de serviços por meio de incentivo de custeio para o componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no valor mensal de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Associação de Amparo Social, Educacional e de Reabilitação de Dependentes Químicos de Nova Venécia-ES (AASERDEQ-NV): Celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023, para a manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC de acolhimento, reabilitação e reinserção social de dependentes químicos deste Município e cidades vizinhas, nos termos da Lei nº 13.019/2014, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Piso da Enfermagem: O piso salarial da enfermagem no Brasil foi regulamentado pela Lei nº 14.434/2022, assegurando remuneração mínima para esses profissionais. Em 2024, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia continuou recebendo recursos federais repassados pela União, destinados a complementar o pagamento do piso salarial. Esses recursos beneficiaram tanto os profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) quanto os trabalhadores da saúde do município, reforçando o compromisso com a valorização da categoria e a garantia de condições dignas de trabalho.

O município de Nova Venécia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manteve diversos contratos para garantir a prestação eficiente de serviços de saúde à população. Esses contratos abrangem áreas essenciais, como parceria com instituição hospitalar, aquisição de medicamentos, manutenção de equipamentos, prestação de serviços especializados, apoio logístico, além de transporte de pacientes e fornecimento de insumos médicos. Essas ações demonstram o comprometimento do município em assegurar um sistema de saúde funcional e acessível, priorizando a qualidade e a continuidade dos serviços.

Ademais, o Município de Nova Venécia/ES por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos encontra-se em processo de celebração de contrato, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros conforme estabelecido pela Portaria GM nº 3.925, de 23 de maio de 2024, mediante cumprimento da implementação da Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP) dos municípios de Nova Venécia e região, no valor anual de R\$ 1.070.362,50 (um milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TERMOS DE CONVÊNIOS E INCREMENTOS

Em 2024, foram formalizadas contratações entre o Município de Nova Venécia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos, através de celebração de termo de convênio, com o objetivo de viabilizar o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à entidade.

Termo de Convênio nº 001/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos: Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Portaria GM nº 648, de 25 de maio de 2023. O recurso será utilizado para garantir o custeio de filmes e contraste radiológicos, abastecimento e locação de oxigênio, e fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), popularmente conhecido como gás de cozinha.

Termo de Convênio nº 002/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente à Portaria nº 589, de 05 de maio de 2023. O recurso será utilizado para garantir o abastecimento de impressos, alugáus de impressora, material de expediente, materiais de limpeza e lavanderia, e energia elétrica, com a finalidade de manter o fornecimento de itens essenciais para o funcionamento do hospital e assistência a adequada aos pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 003/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) referente à Portaria nº 589, de 05 de maio de 2023. O recurso será utilizado para a garantia do abastecimento de gêneros alimentícios e refeições, do componente de Nutrição e Dietética Hospitalar, com a finalidade manter o fornecimento de alimentação para os pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 04/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente à Portaria nº 1.037, de 27 de julho de 2023. O recurso será utilizado para garantir o custeio de Aquisição de uniformes para as equipes assistenciais e administrativas do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 05/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente à Portaria nº 3.636, de 29 de abril de 2024. O recurso será utilizado para garantir o abastecimento de medicamentos hospitalares, do componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, com a finalidade de restabelecer os estoques de medicamentos do Hospital São Marcos, evitando prejuízos à terapêutica adotada para o paciente do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 06/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Portaria nº 2.926, de 29 de dezembro de 2023. O recurso será utilizado para garantir a prestação de serviços médicos de visita médica nas áreas de clínica médica e pediatria do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 07/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Portaria nº 3.636, de 29 de abril de 2024. O recurso será utilizado para garantir o custeio de implantação do sistema de tratamento de esgoto, pintura de toda a área externa do Hospital São Marcos, Cobertura nas áreas de volta as enfermarias, revitalização da pavimentação dos estacionamentos do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 08/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 905.665,00 (novecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) referente à Portaria nº 1.300 de 18 de setembro de 2023. O recurso será utilizado para garantir o custeio de implantação do sistema de tratamento de esgoto, pintura de toda a área externa do Hospital São Marcos, Cobertura nas áreas de volta as enfermarias, revitalização da pavimentação dos estacionamentos do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 09/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente às Portarias GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 e nº 2.505, de 19 de dezembro de 2023. O recurso será utilizado para garantir auxílio no pagamento da folha salarial e encargos dos colaboradores que possuem vínculo trabalhista com a instituição (CLT) do Hospital São Marcos.

Termo de Convênio nº 10/2024, com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos - Transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente às Portaria nº 4.588, de 26 de Junho de 2024 do Ministério da Saúde. O recurso será utilizado para garantir o fornecimento de prestação de serviços médicos na área de rotina médica, direção técnica e coordenadora médica do Hospital São Marcos.

O município de Nova Venécia recebeu, em 2024, recursos de incremento ao teto MAC (Média e Alta Complexidade) e ao PAB (Piso da Atenção Básica), destinados a fortalecer a rede municipal de saúde. Esses incrementos são fundamentais para a ampliação e qualificação dos serviços oferecidos à população.

Incremento MAC- Hospital São Marcos: Proposta nº 36000595203202400 - Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aprovada pelo Ministério da Saúde em 2024. Recurso repassado para o Fundo Municipal de Saúde em 13 de dezembro de 2024. O município está providenciando contratação para repasse do recurso para a entidade.

Incremento MAC- Secretaria Municipal de Saúde: proposta aprovada e recurso já repassado pelo Ministério da Saúde em 2024. Proposta nº 36000622309202400 - Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Incremento MAC - Secretaria Municipal de Saúde: proposta aprovada e recurso já repassado pelo Ministério da Saúde em 2024. Proposta nº 36000623364202400 - Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Incremento PAP - Secretaria Municipal de Saúde: proposta aprovada e recurso já repassado pelo Ministério da Saúde em 2024. Proposta nº 36000623624202400 - Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

OBRAS E PROJETOS

No decorrer de 2024, os seguintes projetos foram iniciados, executados ou continuados:

Construção de Ponto de Apoio à UBS Geraldo Lubiana (Bairro Aeroporto): A proposta foi aprovada pelo Ministério da Saúde em 2021, o processo licitatório foi realizado em 2023 e a obra está em fase de execução pela Empresa vencedora do certame. Proposta nº 14785.5980001/21-001, valor: R\$ 299.617,00;

Construção da ESF Bairro Margareth: A proposta foi aprovada pelo Ministério da Saúde em 2021, o processo licitatório foi realizado em 2023 e a obra está em fase de execução pela Empresa https://digisusgmp.saude.gov.br

vencedora do certame. Proposta nº 14785.5980001/21-003, valor: R\$ 886.000,00;

Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Celestino Bozzetti, em Cristalino: proposta aprovada através do PLANO DECENAL SUS APS+10, do Governo do Estado do Espírito Santo. Valor R\$ 1.209.780,00 (Resolução CIB Nº 110/2022 e Portaria nº 092-R, de 28 de junho de 2022. O processo licitatório foi realizado em 2023 e a obra está em fase de execução pela Empresa vencedora do certame;

Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Geraldo Lubiana, do Bairro Aeroporto: proposta aprovada através do PLANO DECENAL SUS APS+10, do Governo do Estado do Espírito Santo. Valor R\$ 1.209.780,00 (Resolução CIB Nº 110/2022 e Portaria nº 092-R, de 28 de junho de 2022. O processo licitatório foi realizado em 2023 e a obra está em fase de execução pela Empresa vencedora do certame;

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Laboratório de Análises Clínicas): Proposta aprovada e recurso já repassado pelo Ministério da Saúde em 2024. Proposta nº 14785.598000/1240-05, valor: R\$ 56.641,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais);

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CAPS I): Proposta aprovada e recurso já repassado pelo Ministério da Saúde em 2024. Proposta nº 14785.598000/1240-06, valor: R\$ 74.357,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais);

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal (CEO I): Proposta aprovada em 2023 e recurso repassado pelo Ministério da Saúde em 2024. Proposta nº 14785.598000/1230-04, valor R\$ 31.268,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais);

Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação de ações e serviços de saúde digital, telesaúde e inovação no SUS: proposta cadastrada em 2024. Aguardando análise da equipe técnica do Ministério da Saúde. Proposta nº 1485.598000//1240-07 (Valor: R\$ 329.516,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais);

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 30/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2025.

- **Análises e Considerações sobre Auditorias**

A auditoria é uma ferramenta essencial para garantir a transparência, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Embora não tenha sido realizadas auditorias no exercício de 2024, a Secretaria de Saúde continua adotando medidas para controle interno e transparência na gestão dos recursos públicos.

11. Análises e Considerações Gerais

Ainda em 2024, o município de Nova Venécia, representado pelo enfermeiro efetivo Jordano Miguel dos Santos Machado, participou da Mostra Brasil, Aqui Tem SUS, um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio de experiências entre municípios e o Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Organizado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), o evento ocorreu de forma virtual na 19ª edição, entre os dias 12 e 14 de novembro de 2024.

Jordano foi reconhecido como vencedor da região Sudeste por sua apresentação sobre o "Fortalecimento da Integração do Serviço de Referência Municipal de Hanseníase e APS em Nova Venécia".

Por fim, o presente relatório visa demonstrar as ações desenvolvidas em 2024 pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia, evidenciando os esforços empreendidos para a melhoria contínua dos serviços prestados à população. As iniciativas descritas refletem o compromisso com a promoção da saúde, a ampliação do acesso aos atendimentos e a busca por maior eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, reafirma-se a importância do planejamento estratégico e da transparência na administração pública, garantindo que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma eficaz e humanizada.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

• Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Diante das ações desenvolvidas em 2024 e dos desafios enfrentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia, algumas recomendações são propostas para aprimorar ainda mais a gestão e a prestação dos serviços de saúde no próximo exercício: Fortalecimento da Atenção Primária, Aprimoramento da Gestão de Recursos, Expansão de Programas de Saúde, Melhoria no Atendimento e Humanização dos Serviços e Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Saúde.

Essas recomendações visam garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde, proporcionando mais qualidade de vida para a população de Nova Venécia.

JOSIEL SANTANA
Secretário(a) de Saúde
NOVA VENÉCIA/ES, 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditórias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

NOVA VENÉCIA/ES, 30 de Março de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Nova Venécia